

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025
(Localizar por 90.011 no COMPRAS.GOV.BR)

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA (UASG nº 987.921)**, Estado do Paraná, através da Comissão designada pela Portaria nº 16359/2024, de 08 de janeiro de 2025, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

TIPO: MENOR PREÇO	Abertura: Data 21/03/2025, às 09:00 horas Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--------------------------	---

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM DESLOCAMENTO E EMPREGO DE MÃO DE OBRA E RESPONSABILIZAÇÃO TÉCNICA, PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, CONFORME A NECESSIDADE, NAS ÁREAS DE CARPINTARIA, PEDREIRO, ENCANADOR E SERVIÇOS EM GERAL.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO DO OBJETO)	CATSER / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.	RETIRADA E ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO PORCELANATO EM PISO E/OU PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO – PORCELANATO 60CM X 60CM, 80CM X 80CM, 90CM X 90CM.		M ²	500	R\$ 92,50	R\$ 46.250,00
2.	ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO PORCELANATO EM PISO E/OU PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO – PORCELANATO 20CM X 120CM, 60CM X 120CM.		M ²	500	R\$ 81,25	R\$ 40.625,00
3.	RETIDA E ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO CERAMICA EM PISO E/OU PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO. TAMANHO ATÉ 120CM X 130CM		M ²	500	R\$ 79,66	R\$ 39.830,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

4.	ASSENTAMENTO DE PISO E/OU REVESTIMENTO DO TIPO CERAMICA EM PISO E PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO.		M ²	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
5.	RETIRADA E ASSENTAMENTO DE RODAPÉS, INCLUSO REJUNTAMENTO (ATÉ 10CM)		M	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
6.	ASSENTAMENTO DE RODAPÉS, INCLUSO REJUNTAMENTO (ATÉ 10CM)		M	300	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00
7.	RETIRADA E ASSENTAMENTO DE RODAPÉS EMBUTIDO, INCLUSO REJUNTAMENTO (ATÉ 10CM)		M	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
8.	ASSENTAMENTO DE RODAPÉS EMBUTIDO, INCLUSO REJUNTAMENTO (ATÉ 10CM)		M	300	R\$ 36,25	R\$ 10.875,00
9.	RETIRADA DE RODAPÉ		M	300	R\$ 13,75	R\$ 4.125,00
10.	REGULARIZAÇÃO CONTRAPISO COM ARGAMASSA ATÉ 3CM DE ESPESSURA		M ²	600	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00
11.	RETIRADA DE SOLEIRA / PINGADEIRA E / OU COLOCAÇÃO DE SOLEIRA / PINGADEIRA		M ²	100	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
12.	RETIRADA DE SOLEIRA/PINGADEIRA		M ²	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
13.	COLOCAÇÃO DE SOLEIRA/PINGADEIRA		M ²	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
14.	REMOÇÃO DE CERÂMICA EM PISO OU PAREDE, INCLUINDO RESIDUOS DE ARGAMASSA		M ²	2000	R\$ 40,33	R\$ 80.660,00
15.	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA TIPOTACO/PARKET		M ²	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
16.	INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA(60,70,80,90) x 2,10 m) INCLUINDO BATENTE E VISTAS FECHADURA E DOBRADIÇAS.		UNID.	100	R\$ 344,82	R\$ 34.482,00
17.	SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA DE MADEIRA E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E DOBRADIÇAS		UNID.	10	R\$ 207,50	R\$ 2.075,00
18.	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA/METÁLICA		UNID.	60	R\$ 35,32	R\$ 2.119,20
19.	INSTALAÇÃO DE PORTAO METALICO INCLUINDO CHUBAMENTO EM CONCRETO E FIXAÇÃO DE TRILHO		UNID.	20	R\$ 533,33	R\$ 10.666,60
20.	INSTALAÇÃO DE PORTAS EM METÁLICA OU ALUMINIO(60,70,80,90) x 210 cm)		UNID.	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
21.	INSTALAÇÃO DE JANELAS EM METÁLICA OU ALUMINIO PADRÃO ATÉ 2,00 x 1,20 M.		UNID.	200	R\$ 227,50	R\$ 45.500,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

22.	REMOÇÃO DE JANELAS EM METÁLICA OU ALUMINIO PADRÃO ATÉ 2,00 x 1,20 M.		UNID.	200	R\$ 106,25	R\$ 21.250,00
23.	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA/ALUMINIO E REQUADRO.		UNID.	200	R\$ 275,00	R\$ 55.000,00
24.	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA (BATENTE E VISTAS)		UNID.	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
25.	RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA, BATENTE E VISTA - FECHADURA INCLUSO		UNID.	100	R\$ 477,50	R\$ 47.750,00
26.	RETIRADA E ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO (PAVER), INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, COMPACTAÇÃO DO SOLO E PISO PODOTATIL		M2	400	R\$ 50,56	R\$ 20.224,00
27.	ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO (PAVER), INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, COMPACTAÇÃO DO SOLO E PISO PODOTATIL		M ²	2500	R\$ 48,33	R\$ 120.825,00
28.	RETIRADA DE PAVER		M ²	200	R\$ 18,12	R\$ 3.624,00
29.	REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO EM PEÇAS DE 0,80CM ATÉ 1,00M		M	5000	R\$ 68,33	R\$ 341.650,00
30.	COLOCAÇÃO DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO EM PEÇAS DE 0,80CM ATÉ 1,00M		M	6000	R\$ 44,00	R\$ 264.000,00
31.	CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO IN LOCO		M	2000	R\$ 153,33	R\$ 306.660,00
32.	REMOÇÃO DE MEIO FIO		M	1000	R\$ 47,55	R\$ 47.550,00
33.	EXECUÇÃO DE VIGA DE CONCRETO INCLUINDO MONTAGEM DAS FORMAS, ARMAÇÃO DE FERRAGENS E CONCRETAGENS		M3	200	R\$ 272,19	R\$ 54.438,00
34.	EXECUÇÃO DE PILAR DE CONCRETO INCLUINDO MONTAGEM DAS FORMAS, ARMAÇÃO DE FERRAGENS E CONCRETAGENS.		M3	200	R\$ 272,19	R\$ 54.438,00
35.	CHAPISCO TRAÇO 1:3 EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO		M ²	2000	R\$ 17,25	R\$ 34.500,00
36.	EMBOÇO TRAÇO 1:2:8 EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO		M ²	2000	R\$ 46,25	R\$ 92.500,00
37.	REBOCO/MASSA FINA PRÉ-FABRICADA EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO		M ²	2000	R\$ 47,50	R\$ 95.000,00
38.	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO		M ²	200	R\$ 32,71	R\$ 6.542,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

39.	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO EM CONCRETO		M ²	200	R\$ 61,25	R\$ 12.250,00
40.	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ATÉ 8 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS - EM BETONEIRA		M ²	600	R\$ 66,67	R\$ 40.002,00
41.	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ATÉ 8 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS - EM CONCRETO USINADO		M ²	600	R\$ 53,33	R\$ 31.998,00
42.	EXECUÇÃO DE PISO PARA CALÇADA COM ATÉ 5 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO REGULARIZAÇÃO MANUAL DO TERRENO, EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS – EM BETONEIRA		M ²	2500	R\$ 48,33	R\$ 120.825,00
43.	RASGO EM ALVENARIA, INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA/ESGOTO COM FECHAMENTO EM ARGAMASSA		M ²	50	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00
44.	RASGO EM PISO/CONTRAPISO, INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA/ESGOTO COM FECHAMENTO DO CORTE		M ²	50	R\$ 57,50	R\$ 2.875,00
45.	CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO TIPO DE PÉ (1/2 vez), INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES E ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS		M ²	1000	R\$ 107,50	R\$ 107.500,00
46.	CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO TIPO DEITADO (01 vez), INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES E ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS		M ²	1000	R\$ 132,50	R\$ 132.500,00
47.	ASSENTAMENTO DE ALVENARIA(½ VEZ) DE VEDAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDE		M ²	100	R\$ 88,33	R\$ 8.833,00
48.	ASSENTAMENTO DE ALVENARIA(1 VEZ) DE VEDAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDE		M ²	100	R\$ 99,21	R\$ 9.921,00
49.	EXECUÇÃO DE ESTACA DIÂMETRO ENTRE 20 E 25CM, INCLUINDO PERFURAÇÕES E CONCRETAGEM		M	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
50.	EXECUÇÃO DE ESTACA DIÂMETRO ENTRE 20 E 25CM, INCLUINDO PERFURAÇÕES, MONTAGEM DA FERRAGEM E CONCRETAGEM		M	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
51.	REQUADRO DE PAREDE/MURO (ESPESSURA DA PAREDE DE 10 A 20CM)		M	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
52.	ARMAÇÃO DE FERRAGEM (CORTE, DOBRÁ E MONTAGEM)		KG	50	R\$ 23,67	R\$ 1.183,50
53.	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA EM AMIANTO, FIBROCIMENTO OU ALUZINCO, MEDINDO ATÉ 3,60M, PARA REPAROS EM COBERTURA		UNID.	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

54.	RETIRADA E RECOLAÇÃO DE TELHA DE BARRO PARA REPARO EM COBERTURA		UNID.	100	R\$ 72,50	R\$ 7.250,00
55.	SUBSTITUIÇÃO DE FORRO - REMOÇÃO E COLOCAÇÃO		M²	60	R\$ 88,75	R\$ 5.325,00
56.	COLOCAÇÃO DE FORRO EM PVC, INCLUSIVE TARUGAGEM E ACABAMENTO LATERAL.		M²	200	R\$ 71,25	R\$ 14.250,00
57.	SUBSTITUIÇÃO DE CUMEEIRA - TELHAS FIBROCIMENTO/BARRO		UNID.	100	R\$ 77,50	R\$ 7.750,00
58.	MANUTENÇÃO/ LIMPEZA DE CALHAS E RUFOS		M	100	R\$ 71,25	R\$ 7.125,00
59.	INSTALAÇÃO DE BACIA/VASO SANITÁRIO/ LAVATÓRIO		UNID.	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
60.	SUBSTITUIÇÃO DE BACIA/VASO SANITÁRIO/LAVATÓRIO		UNID.	20	R\$ 187,50	R\$ 3.750,00
61.	SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO/TORNEIRA ELÉTRICA		UNID.	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
62.	SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA		UNID.	20	R\$ 48,33	R\$ 966,60
63.	SERVIÇOS DE ELETRICISTA		HORAS	400	R\$ 81,25	R\$ 32.500,00
64.	DIÁRIA DE SERVIÇO DE CARPINTEIRO		DIARIA	50	R\$ 293,74	R\$ 14.687,00
65.	SERVIÇO DE REPAROS/REFORMA EM BOCA DE LOBO		UNID.	100	R\$ 293,33	R\$ 29.333,00
66.	LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO		UNID.	100	R\$ 243,33	R\$ 24.333,00
67.	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X1,20M. A ALTURA PODE VARIAR DE 1,00 A 1,50M.		UNID.	60	R\$ 777,92	R\$ 46.675,20
68.	EXECUÇÃO DE TAMPAS DE BOCAS DE LOBO EM CONCRETO ARMADA – ESPESSURA DE 5 A 10CM		M²	600	R\$ 215,00	R\$ 129.000,00
69.	COLOCAÇÃO CANALETAPRE FABRICADA PARA GALERIA LUVIAL		M	600	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
70.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø40CM		UNID.	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
71.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø60CM		UNID.	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

72.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø80CM		UNID.	50	R\$ 173,33	R\$ 8.666,50
73.	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø100CM		UNID.	50	R\$ 213,33	R\$ 10.666,50
74.	ESCAVAÇÃO E CONCRETAGEM DE ESTACA/BROCA DIÂMETRO DE 25 CM.		M	300	R\$ 163,33	R\$ 48.999,00
75.	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES.		M ²	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
76.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO 1ª CATEGORIA PROFUNDIDADE ATÉ 2 M.		M ²	200	R\$ 183,33	R\$ 36.666,00
77.	LASTRO DE BRITA APIOLADO COM SOQUETEMANUAL PARA REGULARIZAÇÃO.		M ²	50	R\$ 51,67	R\$ 2.583,50
78.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE MADEIRA PARA FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS		M ²	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
79.	MÃO DE OBRA PARA CONCRETAGEM COM CONCRETO FEITO MANUAL NA BETONEIRA.		M3	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
80.	MÃO DE OBRA PARA FERRAGEM E CONCRETAGEM EM M3		M3	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
81.	MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E CONCRETAGEM DE LAGE PRÉ MOLDADA.		M ²	60	R\$ 158,33	R\$ 9.499,80
82.	DIÁRIA DE SERVENTE DE PEDREIRO PARA SERVIÇOS DIVERSOS.		DIARIA	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
83.	DIÁRIA DE PEDREIRO PARA SERVIÇOS DIVERSOS.		DIARIA	200	R\$ 312,50	R\$ 62.500,00
84.	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE MEIOS FIOS INCLUINDO RETIRADA DE MATO E TERRAS ACUMULADAS		M	60000	R\$ 6,67	R\$ 400.200,00
85.	INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE D'ÁGUA DE 100 A 1000 L		UNID.	10	R\$ 462,50	R\$ 4.625,00
86.	PONTO DE ÁGUA TUBO DE 20 A 32 mm INCLUINDO CONEXÕES.		UNID.	5	R\$ 117,50	R\$ 587,50
87.	PONTO DE ÁGUA TUBO 50 A 60 mm INCLUINDO CONEXÕES		UNID.	5	R\$ 167,50	R\$ 837,50
88.	DIÁRIA DE ENCANADOR PARA OUTROS SERVIÇOS GERAIS DE ENCANADOR.		DIARIA	50	R\$ 312,50	R\$ 15.625,00
89.	DIÁRIA AUXILIAR DE ENCANADOR PARA OUTROS SERVIÇOS GERAIS DE ENCANADOR .		DIARIA	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

90.	INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS.		UNID.	10	R\$ 223,33	R\$ 2.233,30
91.	INSTALAÇÃO DE PIAS MADEIRA/AÇO INOXIDAVÉL 2,00 x 0,54 m.		UNID.	10	R\$ 187,50	R\$ 1.875,00
92.	INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM DIVERSAS LARGURAS.		UNID.	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
TOTAL						R\$ 3.648.205,70

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e a unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 3.648.205,70 (três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinco reais e setenta centavos).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Código	Descrição
2.025	
115	Referência
05	Secretaria Municipal de Assistência Social
001	Secretaria Municipal de Assistência Social
2017	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social
3.339.039.160.000.000.000	Manutenção e conservação de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.025	
244	Referência
06	Secretaria Municipal da Saúde
001	Fundo Municipal de Saúde
2033	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
3.339.039.160.000.000.000	Manutenção e conservação de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.025	
30	Referência
02	Gabinete do prefeito
001	Gabinete do Prefeito
2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.339.039.160.000.000.000	Manutenção e conservação de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.025	
382	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
001	Secretaria Municipal da Educação
2042	Manutenção das Atividades da Secretária de Educação



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

3.339.039.160.000.000.000	Manutenção e conservação de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.025	
534	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
002	Departamento de Cultura
2051	Manutenção das Atividades do Departamento de Cultura
3.339.039.160.000.000.000	Manutenção e conservação de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.025	
54	Referência
02	Gabinete do prefeito
001	Gabinete do Prefeito
2007	Manutenção das Atividades da Administração Distrital
3.339.039.160.000.000.000	Manutenção e conservação de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.025	
553	Referência
07	Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte
003	Departamento de Esporte e Lazer
2052	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer
3.339.039.160.000.000.000	Manutenção e conservação de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.025	
569	Referência
08	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
001	Secretaria Municipal do Meio Ambiente
2053	Manutenção das Atividades da Secretária do Meio Ambiente
3.339.039.160.000.000.000	Manutenção e conservação de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.025	
602	Referência
09	Secretaria Municipal da Agricultura
001	Secretaria Municipal de Agricultura
2055	Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura
3.339.039.160.000.000.000	Manutenção e conservação de bens imóveis
00504	Outros Royalties e Comp. Finan.
2.025	
621	Referência
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
001	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
2057	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.339.039.160.000.000.000	Manutenção e conservação de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.025	
642	Referência
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
001	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
2058	Manutenção das Atividades do serviço de Iluminação Pública
3.339.039.160.000.000.000	Manutenção e conservação de bens imóveis
00507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública
2.025	
657	Referência
11	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

001	Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rodoviários
2059	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte e Serviços Rodoviários
3.339.039.160.000.000.000	Manutenção e conservação de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.025	
677	Referência
12	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
001	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
2060	Manutenção das Atividades da Secretaria de Industria, Comércio e Turismo
3.339.039.160.000.000.000	Manutenção e conservação de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente
2.025	
76	Referência
03	Secretaria Municipal da Administração
001	Secretaria Municipal de Administração
2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
3.339.039.160.000.000.000	Manutenção e conservação de bens imóveis
00000	Recursos Ordinários (Livres) Ex. Corrente

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o site www.comprasnet.gov.br.

O edital está disponível na *internet*, no site www.terraroxa.atende.net, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>.

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Cleiton Lopes Antunes / Anelise Lana de Oliveira e equipe de apoio, designadas pela Portaria n.º 16359/2024, servidores do Município de Terra Roxa-PR.

E-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br

Telefones: (44) 3645-8300

Endereço: Av. Pres. Costa e Silva, 95 – CEP 85.990-000, Terra Roxa - Paraná

O atendimento será feito no horário das 07h30min às 12 h e das 13h30min às 17 h.

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no **E-mail:** licitacao@terraroxa.pr.gov.br pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital;

5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações, do Município, **das 07h30min às 12 h e das 13h30min às 17 h.**

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

6.1 A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

6.2 A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Municipal n.º 4044/2023, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

2.1 Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.1.1 Os valores que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de julgamento de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote / item (s), nesta fase, serão desclassificados”.

2.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de (MENOR PREÇO).

2.3 Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) lote / item (s), serão desclassificadas.”

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

4 PROPOSTA PARCIAL:

4.1. Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

5 ME E EPP ou MEI:

A presente licitação destina-se com itens exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, em conformidade com o disposto no Art. 47 e 48 da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e item 14, 27, 29, 30, 31, 36, 37, 42, 45, 46, 68 e 84 destinado para TODAS AS EMPRESAS em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei n.º 11.488, de



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

2007, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

6 AMOSTRA:

Não Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do Termo de Referência (Anexo I).

7 GARANTIA:

Não Será exigida garantia da execução do contrato, na forma da Minuta de Contrato/ata (Anexo VII).

8 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Minuta de Contrato;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP.
- Anexo IX – Declaração LGPD.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do www.comprasnet.gov.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal www.comprasnet.gov.br.

1.3 O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 4045/2023.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.comprasnet.gov.br.

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração municipal implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 01 do presente Edital.

2.3 Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

2.3.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

2.3.2 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.3.3 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

2.3.4 não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.3.5 mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.6 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.3.6.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.3.7 As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.4 A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.5 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.6 O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

3.4 O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 Valor unitário e total do item **ou** valor global, **ou** percentual de desconto;

4.1.2 Marca;

4.1.3 Fabricante;

4.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

4.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.6 As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2 O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

5.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5.1 O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.

5.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo de R\$ 0,01 (um centavos).

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos de cada item e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O Critério de julgamento adotado será o *menor preço (ou maior desconto)*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006-

5.21 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.22 A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.23 Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

5.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

5.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.28.2 O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.28.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.28.2.

5.29 Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.2 Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

6.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

6.5 O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.5.1 É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

6.6 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.7 Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

6.8.1 Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

6.8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.9 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o(a) Pregoeiro(a) passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

6.10 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

7.2 O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

7.4 As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

7.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

7.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

8. DESCRITIVO DA PROPOSTA

8.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e

o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

8.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa.

8.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

8.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

8.2 Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

9. OS RECURSOS

9.1 Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa de antecede a adjudicação.

9.1.1 As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital.

9.1.2 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital.

9.2 A não apresentação das razões recursos no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

9.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

9.4 Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no site www.terraroxa.atende.net.

9.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1 Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

10.2 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

11. CONTRATO/ATA, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

11.1 O adjudicatário será notificado para assinar o contrato/ata ou retirar a nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

11.5 Se o adjudicatário se recusar a assinar o contrato/ata ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ata nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

11.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

11.5.2 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

11.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

12.2 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

12.8 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

13.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, será marcada nova data de abertura, com publicação de novo aviso.

13.3 É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

13.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

13.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

13.7 Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

13.8 O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

13.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

13.10 O Foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação é o da Comarca de Terra Roxa, Estado do Paraná, com renúncia prévia e expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Terra Roxa-PR, 05 de março de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. **CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM DESLOCAMENTO E EMPREGO DE MÃO DE OBRA E RESPONSABILIZAÇÃO TÉCNICA, PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, CONFORME A NECESSIDADE, NAS ÁREAS DE CARPINTARIA, PEDREIRO, ENCANADOR E SERVIÇOS EM GERAL, conforme especificações da planilha abaixo:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO (DESCRIÇÃO DO OBJETO)	CATSER / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	RETIRADA E ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO PORCELANATO EM PISO E/OU PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO – PORCELANATO 60CM X 60CM, 80CM X 80CM, 90CM X 90CM.		M ²	500	R\$ 92,50	R\$ 46.250,00
02	ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO PORCELANATO EM PISO E/OU PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO – PORCELANATO 20CM X 120CM, 60CM X 120CM.		M ²	500	R\$ 81,25	R\$ 40.625,00
03	RETIRADA E ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO CERAMICA EM PISO E/OU PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO. TAMANHO ATÉ 120CM X 130CM		M ²	500	R\$ 79,66	R\$ 39.830,00
04	ASSENTAMENTO DE PISO E/OU REVESTIMENTO DO TIPO CERAMICA EM PISO E PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO.		M ²	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00
05	RETIRADA E ASSENTAMENTO DE RODAPÉS, INCLUSO REJUNTAMENTO (ATÉ 10CM)		M	300	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
06	ASSENTAMENTO DE RODAPÉS, INCLUSO REJUNTAMENTO (ATÉ 10CM)		M	300	R\$ 24,50	R\$ 7.350,00
07	RETIRADA E ASSENTAMENTO DE RODAPÉS EMBUTIDO, INCLUSO REJUNTAMENTO (ATÉ 10CM)		M	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00
08	ASSENTAMENTO DE RODAPÉS EMBUTIDO, INCLUSO REJUNTAMENTO (ATÉ 10CM)		M	300	R\$ 36,25	R\$ 10.875,00
09	RETIRADA DE RODAPÉ		M	300	R\$ 13,75	R\$ 4.125,00
10	REGULARIZAÇÃO CONTRAPISO COM ARGAMASSA ATÉ 3CM DE ESPESSURA		M ²	600	R\$ 35,00	R\$ 21.000,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

11	RETIRADA DE SOLEIRA / PINGADEIRA E / OU COLOCAÇÃO DE SOLEIRA / PINGADEIRA		M ²	100	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
12	RETIRADA DE SOLEIRA/PINGADEIRA		M ²	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
13	COLOCAÇÃO DE SOLEIRA/PINGADEIRA		M ²	100	R\$ 135,00	R\$ 13.500,00
14	REMOÇÃO DE CERÂMICA EM PISO OU PAREDE, INCLUINDO RESÍDUOS DE ARGAMASSA		M ²	2000	R\$ 40,33	R\$ 80.660,00
15	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA TIPOTACO/PARKET		M ²	100	R\$ 42,50	R\$ 4.250,00
16	INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA(60,70,80,90) x 2,10 m) INCLUINDO BATENTE E VISTAS FECHADURA E DOBRADIÇAS.		UNID.	100	R\$ 344,82	R\$ 34.482,00
17	SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA DE MADEIRA E INSTALAÇÃO DE FECHADURA E DOBRADIÇAS		UNID.	10	R\$ 207,50	R\$ 2.075,00
18	SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA/METÁLICA		UNID.	60	R\$ 35,32	R\$ 2.119,20
19	INSTALAÇÃO DE PORTAO METALICO INCLUINDO CHUBAMENTO EM CONCRETO E FIXAÇÃO DE TRILHO		UNID.	20	R\$ 533,33	R\$ 10.666,60
20	INSTALAÇÃO DE PORTAS EM METÁLICA OU ALUMINIO(60,70,80,90) x 210 cm)		UNID.	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
21	INSTALAÇÃO DE JANELAS EM METÁLICA OU ALUMINIO PADRÃO ATÉ 2,00 x 1,20 M.		UNID.	200	R\$ 227,50	R\$ 45.500,00
22	REMOÇÃO DE JANELAS EM METÁLICA OU ALUMINIO PADRÃO ATÉ 2,00 x 1,20 M.		UNID.	200	R\$ 106,25	R\$ 21.250,00
23	REMOÇÃO DE ESQUADRIA METÁLICA/ALUMINIO E REQUADRO.		UNID.	200	R\$ 275,00	R\$ 55.000,00
24	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA (BATENTE E VISTAS)		UNID.	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00
25	RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA, BATENTE E VISTA - FECHADURA INCLUSO		UNID.	100	R\$ 477,50	R\$ 47.750,00
26	RETIRADA E ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO (PAVER), INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, COMPACTAÇÃO DO SOLO E PISO PODOTATIL		M ²	400	R\$ 50,56	R\$ 20.224,00
27	ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO (PAVER), INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, COMPACTAÇÃO DO SOLO E PISO PODOTATIL		M ²	2500	R\$ 48,33	R\$ 120.825,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

28	RETIRADA DE PAVER		M ²	200	R\$ 18,12	R\$ 3.624,00
29	REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO EM PEÇAS DE 0,80CM ATÉ 1,00M		M	5000	R\$ 68,33	R\$ 341.650,00
30	COLOCAÇÃO DE MEIO FIO PRÉ MOLDADO EM PEÇAS DE 0,80CM ATÉ 1,00M		M	6000	R\$ 44,00	R\$ 264.000,00
31	CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO IN LOCO		M	2000	R\$ 153,33	R\$ 306.660,00
32	REMOÇÃO DE MEIO FIO		M	1000	R\$ 47,55	R\$ 47.550,00
33	EXECUÇÃO DE VIGA DE CONCRETO INCLUINDO MONTAGEM DAS FORMAS, ARMAÇÃO DE FERRAGENS E CONCRETAGENS		M3	200	R\$ 272,19	R\$ 54.438,00
34	EXECUÇÃO DE PILAR DE CONCRETO INCLUINDO MONTAGEM DAS FORMAS, ARMAÇÃO DE FERRAGENS E CONCRETAGENS.		M3	200	R\$ 272,19	R\$ 54.438,00
35	CHAPISCO TRAÇO 1:3 EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO		M ²	2000	R\$ 17,25	R\$ 34.500,00
36	EMBOÇO TRAÇO 1:2:8 EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO		M ²	2000	R\$ 46,25	R\$ 92.500,00
37	REBOCO/MASSA FINA PRÉ-FABRICADA EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA/CONCRETO		M ²	2000	R\$ 47,50	R\$ 95.000,00
38	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO		M ²	200	R\$ 32,71	R\$ 6.542,00
39	DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO EM CONCRETO		M ²	200	R\$ 61,25	R\$ 12.250,00
40	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ATÉ 8 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS - EM BETONEIRA		M ²	600	R\$ 66,67	R\$ 40.002,00
41	EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ATÉ 8 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS - EM CONCRETO USINADO		M ²	600	R\$ 53,33	R\$ 31.998,00
42	EXECUÇÃO DE PISO PARA CALÇADA COM ATÉ 5 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO REGULARIZAÇÃO MANUAL DO TERRENO, EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS – EM BETONEIRA		M ²	2500	R\$ 48,33	R\$ 120.825,00
43	RASGO EM ALVENARIA, INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA/ESGOTO COM FECHAMENTO EM ARGAMASSA		M ²	50	R\$ 52,50	R\$ 2.625,00
44	RASGO EM PISO/CONTRAPISO, INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA/ESGOTO COM FECHAMENTO DO CORTE		M ²	50	R\$ 57,50	R\$ 2.875,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

45	CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO TIPO DE PÉ (1/2 vez), INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES E ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS		M ²	1000	R\$ 107,50	R\$ 107.500,00
46	CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO TIPO DEITADO (01 vez), INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES E ESCAVAÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACAS		M ²	1000	R\$ 132,50	R\$ 132.500,00
47	ASSENTAMENTO DE ALVENARIA(½ VEZ) DE VEDAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDE		M ²	100	R\$ 88,33	R\$ 8.833,00
48	ASSENTAMENTO DE ALVENARIA(1 VEZ) DE VEDAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDE		M ²	100	R\$ 99,21	R\$ 9.921,00
49	EXECUÇÃO DE ESTACA DIÂMETRO ENTRE 20 E 25CM, INCLUINDO PERFURAÇÕES E CONCRETAGEM		M	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
50	EXECUÇÃO DE ESTACA DIÂMETRO ENTRE 20 E 25CM, INCLUINDO PERFURAÇÕES, MONTAGEM DA FERRAGEM E CONCRETAGEM		M	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
51	REQUADRO DE PAREDE/MURO (ESPESSURA DA PAREDE DE 10 A 20CM)		M	200	R\$ 75,00	R\$ 15.000,00
52	ARMAÇÃO DE FERRAGEM (CORTE, DOBRA E MONTAGEM)		KG	50	R\$ 23,67	R\$ 1.183,50
53	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA EM AMIANTO, FIBROCIMENTO OU ALUZINCO, MEDINDO ATÉ 3,60M, PARA REPAROS EM COBERTURA		UNID.	100	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00
54	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO PARA REPARO EM COBERTURA		UNID.	100	R\$ 72,50	R\$ 7.250,00
55	SUBSTITUIÇÃO DE FORRO - REMOÇÃO E COLOCAÇÃO		M ²	60	R\$ 88,75	R\$ 5.325,00
56	COLOCAÇÃO DE FORRO EM PVC, INCLUSIVE TARUGAGEM E ACABAMENTO LATERAL.		M ²	200	R\$ 71,25	R\$ 14.250,00
57	SUBSTITUIÇÃO DE CUMEEIRA - TELHAS FIBROCIMENTO/BARRO		UNID.	100	R\$ 77,50	R\$ 7.750,00
58	MANUTENÇÃO/ LIMPEZA DE CALHAS E RUFOS		M	100	R\$ 71,25	R\$ 7.125,00
59	INSTALAÇÃO DE BACIA/VASO SANITÁRIO/ LAVATÓRIO		UNID.	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
60	SUBSTITUIÇÃO DE BACIA/VASO SANITÁRIO/LAVATÓRIO		UNID.	20	R\$ 187,50	R\$ 3.750,00
61	SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO/TORNEIRA ELÉTRICA		UNID.	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

62	SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRA		UNID.	20	R\$ 48,33	R\$ 966,60
63	SERVIÇOS DE ELETRICISTA		HORAS	400	R\$ 81,25	R\$ 32.500,00
64	DIÁRIA DE SERVIÇO DE CARPINTEIRO		DIARIA	50	R\$ 293,74	R\$ 14.687,00
65	SERVIÇO DE REPAROS/REFORMA EM BOCA DE LOBO		UNID.	100	R\$ 293,33	R\$ 29.333,00
66	LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO		UNID.	100	R\$ 243,33	R\$ 24.333,00
67	CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOSCERÂMICOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60X1,20M. A ALTURA PODE VARIAR DE 1,00 A 1,50M.		UNID.	60	R\$ 777,92	R\$ 46.675,20
68	EXECUÇÃO DE TAMPAS DE BOCAS DE LOBO EM CONCRETO ARMADA – ESPESSURA DE 5 A 10CM		M ²	600	R\$ 215,00	R\$ 129.000,00
69	COLOCAÇÃO CANALETAPRE FABRICADA PARA GALERIA LUVIAL		M	600	R\$ 70,00	R\$ 42.000,00
70	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø40CM		UNID.	100	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
71	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø60CM		UNID.	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
72	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø80CM		UNID.	50	R\$ 173,33	R\$ 8.666,50
73	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO Ø100CM		UNID.	50	R\$ 213,33	R\$ 10.666,50
74	ESCAVAÇÃO E CONCRETAGEM DE ESTACA/BROCA DIÂMETRO DE 25 CM.		M	300	R\$ 163,33	R\$ 48.999,00
75	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES.		M ²	100	R\$ 65,00	R\$ 6.500,00
76	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO 1ª CATEGORIA PROFUNDIDADE ATÉ 2 M.		M ²	200	R\$ 183,33	R\$ 36.666,00
77	LASTRO DE BRITA APIOLADO COM SOQUETEMANUAL PARA REGULARIZAÇÃO.		M ²	50	R\$ 51,67	R\$ 2.583,50
78	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE MADEIRA PARA FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS		M ²	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
79	MÃO DE OBRA PARA CONCRETAGEM COM CONCRETO FEITO MANUAL NA BETONEIRA.		M3	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

80	MÃO DE OBRA PARA FERRAGEM E CONCRETAGEM EM M3		M3	50	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
81	MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E CONCRETAGEM DE LAGE PRÉ MOLDADA.		M²	60	R\$ 158,33	R\$ 9.499,80
82	DIÁRIA DE SERVENTE DE PEDREIRO PARA SERVIÇOS DIVERSOS.		DIARIA	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
83	DIÁRIA DE PEDREIRO PARA SERVIÇOS DIVERSOS.		DIARIA	200	R\$ 312,50	R\$ 62.500,00
84	LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE MEIOS FIOS INCLUINDO RETIRADA DE MATO E TERRAS ACUMULADAS		M	60000	R\$ 6,67	R\$ 400.200,00
85	INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE D"ÁGUA DE 100 A 1000 L		UNID.	10	R\$ 462,50	R\$ 4.625,00
86	PONTO DE ÁGUA TUBO DE 20 A 32 mm INCLUINDO CONEXÕES.		UNID.	5	R\$ 117,50	R\$ 587,50
87	PONTO DE ÁGUA TUBO 50 A 60 mm INCLUINDO CONEXÕES		UNID.	5	R\$ 167,50	R\$ 837,50
88	DIÁRIA DE ENCANADOR PARA OUTROS SERVIÇOS GERAIS DE ENCANADOR.		DIARIA	50	R\$ 312,50	R\$ 15.625,00
89	DIÁRIA AUXILIAR DE ENCANADOR PARA OUTROS SERVIÇOS GERAIS DE ENCANADOR .		DIARIA	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
90	INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS.		UNID.	10	R\$ 223,33	R\$ 2.233,30
91	INSTALAÇÃO DE PIAS MADEIRA/AÇO INOXIDAVÉL 2,00 x 0,54 m.		UNID.	10	R\$ 187,50	R\$ 1.875,00
92	INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM DIVERSAS LARGURAS.		UNID.	30	R\$ 135,00	R\$ 4.050,00
TOTAL						R\$ 3.648.205,70

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1. As especificações e Descrições dos produtos/serviços a ser adquirido/realizado encontram-se descritas na tabela do item 1.1. deste termo de referência;

1.2.2. Os produtos/serviços deverão ser de boa qualidade, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, e atender às Normas do Código de Defesa do Consumidor;

1.2.3. Os empregados da CONTRATADA devem ter treinamento específico para a função que irá exercer;

1.2.4. Os exames médicos admissionais e rotineiros devem ser mantidos em dia, previstos do Ministério do Trabalho e Emprego;

1.2.5. Todos os empregados, obrigatoriamente, devem utilizar os EPI's necessários e adequados à execução de cada serviço, de acordo com a legislação em vigor, que são de responsabilidade da contratada;

1.2.6. A CONTRATANTE deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os MATERIAIS necessários à perfeita execução dos serviços;

1.2.7. A Contratada deverá manter em dia todas as exigências e regras exigidas pela legislação trabalhista, como FGTS, INSS e outros;

1.3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1.3.1. Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;

1.3.1.1. O(s) Atestado(s) deverá(ao) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado, e deverá(ao) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos serviços prestados

1.3.2. É possível a qualquer momento que a Administração realize **diligências** para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

1.4. DO FORNECIMENTO

1.4.1. O prazo de início da vigência e execução do objeto será imediato, após homologação;

1.4.2. A aquisição/solicitação do produto/serviço será de acordo com a necessidade da secretaria, mediante encaminhamento da ordem de compra/serviço à Contratada;

1.4.2.1. A quantidade mínima a ser comprada por ordem de compra poderá ser de 1 unidade/M;

1.4.2.2. A quantidade máxima a ser comprada por ordem de compra poderá ser de sua totalidade.

1.4.3. Os serviços deverão ser iniciados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria Requisitante e envio da Ordem de Compra, cujo endereço para entrega/realização será informado na mesma;

1.4.3.1. Será permitida a dilatação de prazos previamente pactuados na Ordem de Serviço inicial, desde que em comum acordo entre ambas as partes (Contratante X Contratada). A Contratada deverá encaminhar pedido formal ao fiscal do Contrato contendo as justificativas necessárias para análise e deferimento por parte da fiscalização;

1.4.3.2. Os Produtos/serviços deverão ser realizados entregues conforme solicitado pela secretaria em território do Município de Terra Roxa/PR - CEP 85.990-000.

1.4.4. As aquisições/contratações não possuem calendário previamente estabelecido pela requisitante, por esse motivo as empresas devem estar preparadas para executar o objeto assim que for solicitado pela secretaria;

1.5. DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

1.5.1. No ato pedido do serviço, mediante solicitação, é necessário parecer da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, ou parecer de Engenharia sobre a necessidade de projeto e ART. Bem como o acompanhamento de engenheiro e/ou arquiteto;

1.6. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1- RETIRADAS E ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO PORCELANATO EM PISO E/OU PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO – PORCELANATO 60 CM X 60 CM; 80 X 80 CM; 90 X 90 CM.

- a) Retirada de piso e existentes com remoção e limpeza
- b) Assentamento de piso porcelanato em argamassa colante industrializada. Aplicado no piso e na peça
- c) Aplicado em paredes e pisos com revestimento argamassado
- d) Tamanho das peças a serem definidos em projeto
- e) Espessura de juntas conforme o tamanho das peças a serem assentadas
- f) Aplicação do rejunte após 72 horas após o assentamento
- g) Considerar vão com aberturas
- h) Retirada de entulhos e limpeza do local.

2- ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO PORCELANATO EM PISO E PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO -RODAPES- PORCELANATO 20 CM X 120 CM,60 X 120 CM.

- a) Argamassa colante industrializada
- b) Aplicado em paredes e pisos com revestimento argamassado
- c) Tamanho das peças a serem definidos em projeto
- d) Espessura de juntas conforme o tamanho das peças a serem assentadas
- e) Aplicação do rejunte após 72 horas após o assentamento
- f) Considerar vão com aberturas
- g) Retirada de entulhos e limpeza do local

3-RETIRADA E ASSENTAMENTO DE PISO E REVESTIMENTO DO TIPO CERAMICA EM PISO E/OU PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO ATÉ TAMANHO 120 CM X 130 CM;

- a) Retirada de piso cerâmico existentes, com remoção e limpeza
- b) Assentamento de cerâmica em argamassa colante industrializada
- c) Aplicado em paredes e pisos com revestimento argamassado
- d) Tamanho das peças a serem definidos em projeto
- e) Espessura de juntas conforme o tamanho das peças a serem assentadas
- f) Aplicação do rejunte após 72 horas após o assentamento
- g) Considerar vão com aberturas
- h) Retirada de entulhos e limpeza do local.

4- ASSENTAMENTO DE PISO E/OU REVESTIMENTO DO TIPO CERAMICA EM PISO E PAREDE INCLUINDO REJUNTAMENTO;

- a) Assentar com argamassa colante industrializada
- b) Aplicado em paredes e pisos com revestimento argamassado
- c) Tamanho das peças a serem definidos em projeto
- d) Espessura de juntas conforme o tamanho das peças a serem assentadas
- e) Aplicação do rejunte após 72 horas após o assentamento
- f) Considerar vão com aberturas
- g) Retirada de entulhos e limpeza do local

5-RETIRADA E ASSENTAMENTO DE RODAPÉS, INCLUSO REJUNTAMENTO (ATÉ 10CM)

- a) Retirada de rodapés cerâmico existentes, com remoção e limpeza
- b) Assentamento de rodapés em argamassa colante industrializada
- c) Aplicado em paredes com revestimento argamassado
- d) Tamanho das peças a serem definidos em projeto
- e) Espessura de juntas conforme o tamanho das peças a serem assentadas
- f) Aplicação do rejunte após 72 horas após o assentamento
- g) Considerar vão com aberturas, portas e vãos
- h) Retirada de entulhos e limpeza do local

6- ASSENTAMENTO DE RODAPÉS, INCLUSO REJUNTAMENTO (ATÉ 10CM)

- a) Assentamento de rodapés em argamassa colante industrializada
- b) Aplicado em paredes em revestimento argamassado
- c) Tamanho das peças a serem definidos em projeto
- d) Espessura de juntas conforme o tamanho das peças a serem assentadas
- e) Aplicação do rejunte após 72 horas após o assentamento
- f) Considerar vão com aberturas, portas e vãos
- g) Retirada de entulhos e limpeza do local.

7-RETIRADA E ASSENTAMENTO DE RODAPÉS EMBUTIDOS, INCLUSO REJUNTAMENTO (ATÉ 10CM)

- a) Retirada de rodapés cerâmico existentes, com remoção e limpeza
- b) Rasgo em parede para colocação de rodapé, caso rodapé existente seja colocado externamente.
- c) Assentamento de rodapés em argamassa colante industrializada
- d) Aplicado em paredes em revestimento argamassado
- e) Tamanho das peças a serem definidos em projeto
- f) Espessura de juntas conforme o tamanho das peças a serem assentadas
- g) Aplicação do rejunte após 72 horas após o assentamento
- h) Considerar vão com aberturas, portas e vãos
- i) Retirada de entulhos e limpeza do local

8-ASSENTAMENTO DE RODAPÉS EMBUTIDOS, INCLUSO REJUNTAMENTO (ATÉ 10CM)

- a) Rasgo em parede para colocação de rodapé, caso rodapé existente seja colocado externamente.
- b) Assentamento de rodapés em argamassa colante industrializada
- c) Aplicado em paredes em revestimento argamassado
- d) Tamanho das peças a serem definidos em projeto
- e) Espessura de juntas conforme o tamanho das peças a serem assentadas
- f) Aplicação do rejunte após 72 horas após o assentamento
- g) Considerar vão com aberturas, portas e vãos

9-RETIRADA DE RODAPÉS

- a) Retirada de rodapés cerâmico existentes, com remoção e limpeza
- b) Considerar vão com aberturas, portas e vãos
- c) Retirada de entulhos e limpeza do local

10-REGULARIZAÇÃO CONTRAPISO COM ARGAMASSA ATÉ 3CM DE ESPESSURA

- a) Limpeza prévia
- b) Nivelamento de contrapiso deteriorado
- c) Aplicação de camada de argamassa 1:3
- d) Utilização de aditivo líquido para argamassa
- e) Promover a cura úmida por 7 dias.
- f) Desempeno com régua,
- g) Incluso apicoamento com ponteira do contrapiso existente.
- h) Retirada de entulhos e limpeza do local

11- RETIRADA DE SOLEIRA / PINGADEIRA E / OU COLOCAÇÃO DE SOLEIRA / PINGADEIRA

- a)-Remoção de soleira em granito/ cerâmica (portas) existentes sem reaprovietamento
- b)-Remoção de pingadeiras de granito / cerâmica (janelas) existentes sem reaproveitamento
- c)- regularização ou requadro de piso e parede para novo assentamento
- d)- Assentamento de soleira ou pingadeira em argamassa colante industrializada
- e)- Tamanho das peças a serem definidos em projeto

- f)- Considerar vão com aberturas, portas e vãos de janelas existentes
- g) - Retirada de entulhos e limpeza do local

12- RETIRADA DE SOLEIRA/PINGADEIRA

- a) Remoção de soleira em granito/ cerâmica (portas) e janelas existentes sem reaproveitamento
- b) Considerar vão de aberturas de portas e vãos de janelas existentes
- c) Retirada de entulhos e limpeza do local

13- COLOCAÇÃO DE SOLEIRA/PINGADEIRA

- a)-Assentamento de soleira ou pingadeira em argamassa colante industrializada
- b)- Tamanho das peças a serem definidos em projeto
- c)- Considerar vão com aberturas, portas e vãos de janelas existentes
- d) - Retirada de entulhos e limpeza do local

14- REMOÇÃO DE CERÂMICA EM PISO OU PAREDE, INCLUINDO RESÍDUOS DE ARGAMASSA

- a) Demolição considerando o uso de rompedor e ponteira ou maretá
- b) Recolhimento do entulho
- c) Remoção da cerâmica sem danificar o contrapiso ou revestimento argamassado
- d) Remoção de todo resíduo de argamassa colante do contrapiso

15- REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA TIPO TACO / PARKET

- a) Demolição considerando o uso de rompedor e ponteira
- b) Recolhimento do entulho
- c) Remoção do piso de madeira tipo taco / parket sem danificar o contrapiso ou revestimento argamassado
- d) Remoção de todo resíduo de argamassa colante do contrapiso

16- INSTALAÇÃO DE PORTA DE MADEIRA (60, 70, 80, 90) X 210 cm, INCLUINDO BATENTE E VISTAS FECHADURA E DOBRADIÇA

- a)-Inclui o serviço de regularização/requadro quando necessário
- b) -Inclui serviços de chumbamento do batente (parafuso e argamassa ou espuma poliuretano)
- c) Inclui serviços de instalação de porta de madeira, instalação de dobradiças e fechadura (com rebaixas)
- d) Medidas padrão de porta (70/80/90 cm de largura)

17- SUBSTITUIÇÃO DE FOLHA DE PORTA DE MADEIRA E INSTALAÇÃO DE FECHADURAS E DOBRADIÇAS

- a)-Inclui o serviço de remoção da porta de madeira, fechaduras e dobradiças
- b)-Inclui serviços de instalação de porta de madeira, instalação de dobradiças e fechadura (com rebaixas)
- c)- Medidas padrão de porta (70/80/90 cm de largura)

18- SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURA DE PORTA DE MADEIRA / METÁLICA

- a)-Inclui o serviço de remoção de fechaduras de porta de madeira ou metálica
- b)- Inclui serviços de instalação de fechadura em porta de madeira (com rebaixas se necessário) e em portas metálicas
- c) Medidas padrão de porta (70/80/90 cm de largura)

19- INSTALAÇÃO DE PORTÃO METÁLICO INCLUINDO CHUMBAMENTO EM CONCRETO E FIXAÇÃO DE TRILHO

- a)-Execução de viga de concreto para fixação ou chumbamento do trilho de rodagem do portão.
- b)- Fixação do portão metálico em parede com chumbador e /ou com auxílio de brocas e parafuso, conforme dimensão e peso do portão. Ou conforme solicitado em projeto

c) - Recolhimento do entulho e limpeza do local.

20- INSTALAÇÃO DE PORTAMETÁLICA OU ALUMINIO (60, 70, 80, 90) X 210cm.

- a) Válido para portas metálicas ou alumínio
- b) Inclui apenas serviços de instalação/colocação
- c) Requadro utilizando argamassa traço 1:3
- d) Chumbamento utilizando argamassa traço 1:3 ou parafuso, conforme a necessidade.
- e) Calafetar junção de metalxalvenaria/concreto, conforme a necessidade
- f) Incluso retoque de acabamento/massa corrida/pintura na alvenaria

21- INSTALAÇÃO DE JANELASMETÁLICA OU ALUMINIO PADRÃO ATÉ 2,00 X 120 m

- a)- Válido para janelas metálicas ou alumínio
- b)- Inclui apenas serviços de instalação/colocação
- c)- Requadro utilizando argamassa traço 1:3
- d)- humbamento utilizando argamassa traço 1:3 ou parafuso, conforme a necessidade.
- e)- Calafetar junção de metalxalvenaria/concreto, conforme a necessidade
- f)- Incluso retoque de acabamento/massa corrida/pintura na alvenaria

22- REMOÇÃO DE JANELASMETÁLICAS OU ALUMINIO PADRÃO ATÉ 2,00X1,20 m

- a) Válido para janelas metálicas ou alumínio
- b) Inclui apenas serviços de instalação/colocação
- c) Requadro utilizando argamassa traço 1:3
- d) Chumbamento utilizando argamassa traço 1:3 ou parafuso, conforme a necessidade.
- e) Calafetar junção de metalxalvenaria/concreto, conforme a necessidade
- f) Incluso retoque de acabamento/massa corrida/pintura na alvenaria

23- REMOÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS / ALUMINIO E REQUADRO

- a) Inclui o serviço de remoção de janelas quando necessário
- b) Deve ser retirada com cuidado para um possível reaproveitamento;
- c) Requadro utilizando argamassa traço 1 : 3
- d) Recolhimento do entulho

24- REMOÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA (BATENTE E VISTAS)

- a) Inclui o serviço de remoção de janelas, batentes e vistas quando necessário
- b) Deve ser retirada com cuidado para um possível reaproveitamento
- c) Recolhimento do entulho e limpeza do local.

25- RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE PORTA DE MADEIRA, BATENTE E VISTA, FECHADURAS INCLUSO

- a) Inclui o serviço de remoção de porta, batentes e vistas e fechadura
- b) Deve ser retirada com cuidado para um possível reaproveitamento
- c) Válido para portas de madeira
- d) Inclui apenas serviços de retirada / requadro/colocação
- e) Requadro utilizando argamassa traço 1:3
- f) Chumbamento utilizando argamassa traço 1:3 ou parafuso, conforme a necessidade.
- g) Calafetar junção de metalx alvenaria/concreto, conforme a necessidade
- h) Incluso retoque de acabamento/massa corrida/pintura na alvenaria
- i) Recolhimento do entulho e limpeza do local

26-RETIRADA E ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO (PAVER)INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, COMPACTAÇÃO DO SOLO E PISO PODOTÁTIL.

- a) Retirada de paver existente
- b) Regularizações leves do terreno
- c) Adensamento e compactação

- d) Camada de areia/pó de pedra
- e) Acabamento em argamassa quando necessário
- f) Inclui piso podotátil quando necessário
- g) Retirada de entulhos e limpeza do local

27-ASSENTAMENTO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO (PAVER)INCLUINDO REGULARIZAÇÃO DO TERRENO, COMPACTAÇÃO DO SOLO E PISO PODOTÁTIL.

- a) -Regularizações leves do terreno
- b) Adensamento e compactação
- c) Camada de areia/pó de pedra
- d) Acabamento em argamassa quando necessário
- e) Inclui piso podotátil quando necessário
- f) Retirada de entulhos e limpeza do local

28- RETIRADA DEPAVER

- a) Inclui retirada do paver com cuidado, para possível reaproveitamento;
- b) Armazenagens com paver em pilhas, para ser retirado do local.

29- REMOÇÃO E COLOCAÇÃO DE MEIO FIO PRE-MOLDADO EM PEÇAS DE 80 A 100 CM

- a) Remoção do meio fio existente manual ou mecanicamente
- b) Recolhimento do entulho com destino determinado pelo projeto
- c) Demarcação de níveis, cotas e alinhamento,marcação do alinhamento e das cotas de nível conforme especificados no projeto. Para auxiliar as marcações são utilizadas estacas de madeira, onde são demarcados os níveis que irão guiar os serviços de escavação ou aterro;
- d) Escavação tem o objetivo de fazer a cova onde será colocado o meio-fio. A profundidade deve seguir as especificações de projeto;
- e) Regularização do terreno, depois de realizada a escavação da cova, é preciso regularizar o terreno ao longo da região escavada, compactando o solo no fundo e mantendo uma superfície uniforme. Este procedimento garante uma melhor uma concretagem para regular e uniforme.
- f) Colocação dos meio fio pré-moldado em peças de 80 a 100 cm e com colocação de terra de apoio
- g) Execução de juntas de dilatação
- h) Fabricação de concreto traço em massa 1:2,17:3,52:0,68(cimento:areia:brita01:a/c), com utilização de Betoneira
- i) Execução de concreto para sargeta quando necessário.

30- COLOCAÇÃO DE MEIO FIO PRÉ-MOLDADO EM PEÇAS DE 80 A 100 cm.

- a) Demarcação de níveis, cotas e alinhamento,marcação do alinhamento e das cotas de nível conforme especificados no projeto. Para auxiliar as marcações são utilizadas estacas de madeira, onde são demarcados os níveis que irão guiar os serviços de escavação ou aterro;
- b) Escavação tem o objetivo de fazer a cova onde será colocado o meio-fio. A profundidade deve seguir as especificações de projeto;
- c) Regularização do terreno, depois de realizada a escavação da cova, é preciso regularizar o terreno ao longo da região escavada, compactando o solo no fundo e mantendo uma superfície uniforme. Este procedimento garante uma melhor uma concretagem para regular e uniforme.
- d) Colocação dos meio fio pré-moldado em peças de 80 a 100 cm e com colocação de terra de apoio
- e) Execução de juntas de dilatação
- f) Fabricação de concreto traço em massa 1:2,17:3,52:0,68(cimento:areia:brita01:a/c), com utilização de Betoneira
- g) Execução e laçamento de concreto para sargeta quando necessário.

31- CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO IN LOCO

- a) Demarcação de níveis, cotas e alinhamento, marcação do alinhamento e das cotas de nível conforme especificados no projeto. Para auxiliar as marcações são utilizadas estacas de madeira, onde são demarcados os níveis que irão guiar os serviços de escavação;
- b) Escavação tem o objetivo de fazer a cova onde será executado o meio-fio. A profundidade deve seguir as especificações de projeto;
- c) Regularização do terreno, depois de realizada a escavação da cova, é preciso regularizar o terreno ao longo da região escavada, compactando o solo no fundo e mantendo uma superfície uniforme. Este procedimento garante uma melhor concretagem para regular e uniforme.
- d) Lançamento do concreto
- e) Execução de juntas de dilatação
- f) Obedecer a prazo de desforma: 3 dias para formas laterais;
- g) Fabricação de concreto traço em massa 1:2,17:3,52:0,68 (cimento:areia:brita01:a/c)
- h) Utilizar betoneira

32- REMOÇÃO DE MEIO FIO

- h) Demolição considerando o uso de rompedor e ponteira
- i) Recolhimento do entulho
- j) Execução de cortes quando necessário

33- EXECUÇÃO DE VIGA DE CONCRETO INCLUINDO FORMAS, ARMAÇÃO DE FERRAGENS E CONCRETAGENS

- a) Mistura do material em betoneira
- b) Fazer nivelção prévia com fio de náilon
- c) Utilização de colher de pedreiro
- d) Respeitar as juntas de maneira que fiquem amarradas
- e) Tempo de cura para aplicar revestimento argamassado: 15 dias
- f) Quando necessário, fazer as amarrações com tela ou barras de aço
- g) Execução de formas considerando tábuas, sarrafo e pontalete - corte quando necessário
- h) Considerar locação
- i) Obedecer prazo de desforma: 3 dias para formas laterais, 14 dias para formas inferiores
- j) Utilização de armaduras montadas
- k) Aguardar o período mínimo indicado para a retirada de fôrmas
- l) Fabricação de concreto traço em massa 1:2,17:3,52:0,68 (cimento:areia:brita01:a/c)

34- EXECUÇÃO DE PILAR DE CONCRETO INCLUINDO FORMAS, ARMAÇÃO DE FERRAGENS E CONCRETAGENS

- a) Utilizar prumo na execução
- b) Mistura do material em betoneira
- c) Utilização de colher de pedreiro
- d) Respeitar as juntas de maneira que fiquem amarradas
- e) Tempo de cura para aplicar revestimento argamassado: 15 dias
- f) Quando necessário, fazer as amarrações com tela ou barras de aço
- g) Execução de formas considerando tábuas, sarrafo e pontalete - corte quando necessário
- h) Considerar locação
- i) Obedecer prazo de desforma: 3 dias para formas laterais, 14 dias para
- j) Formas inferiores
- k) Utilização de armaduras montadas
- l) Aguardar o período mínimo indicado para a retirada de fôrmas
- m) Fabricação de concreto traço em massa 1:2,17:3,52:0,68 (cimento:areia:brita01:a/c)

35- CHAPISCO TRAÇO 1 : 3, EM SUPERFICIE DE ALVENARIA / CONCRETO

- a) Traço 1:3 (cimento:areia)
- b) Espessura máxima de 5 mm
- c) Superfícies de alvenaria/bloco estrutural/estruturas de concreto armado
- d) Aplicação com colher de pedreiro
- e) Misturado em betoneira ou misturador
- f) Tempo de cura:3 dias
- g) Considerar vão com aberturas

36- EMBOÇO TRAÇO 1:2:8 EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA / CONCRETO

- a) Traço 1:2:8 (cimento:cal:areia)
- b) Espessura máxima de 2,5 cm
- c) Superfícies de alvenaria/bloco estrutural/estruturas de concreto armado
- d) Aplicação com colher de pedreiro
- e) Misturado em betoneira ou misturador
- f) Execução de faixas mestras (prumo)
- g) Desempeno com régua

37- REBOCO / MASSA FINA PRÉ-FABRICADA EM SUPERFÍCIE DE ALVENARIA / CONCRETO

- a) Utilização de argamassa pré-fabricada (mistura em obra)
- b) Espessura máxima de 5 mm
- c) Aplicação sobre o emboço
- d) Aplicar com desempenadeira
- e) Tempo de cura:14 dias para execução de revestimento cerâmico e 28 dias para impermeabilização ou pintura
- f) Considerar vão com aberturas

38-DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO

- a) Execução de cortes quando necessário a abertura de vãos
- b) Utilização de serra de corte e ponteira
- c) Recolhimento do entulho

39- DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO EM CONCRETO

- a) Demolição considerando o uso de rompedor e ponteira
 - b) Corte de armadura
 - c) Utilização de cordas/cabos quando trabalho em altura
- Recolhimento do entulho

40-EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ATÉ 8 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS – EM BETONEIRA

- a) Execução de formas com tábuas e sarrafo
- b) Camada de brita
- c) Camada de concreto até 8 cm
- d) Adensamento de solo e base
- e) Colocação de tela soldada pronta
- f) Fabricação do concreto em betoneira traço 1:2,17:3,52:0,68 em volume (cimento:areia:brita 01:
- a/c) g) Incluso cura úmida (submersão) por 7 dias
- h) Desempenado com régua e desempenadeira
- i) Incluso montagem de formas com tábuas e sarrafo de madeira
- j) Execução de juntas serradas 2x2 metros com disco de corte
- k) Preenchimento da junta com poliuretano/epóxi

l) Tempo de espera para aplicação de revestimento: 28 dias

41- EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO COM ATÉ 8 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMAS – EM CONCRETO USINADO

- a) Execução de formas com tábua e sarrafo
- b) Camada de brita
- c) Camada de concreto até 8 cm
- d) Adensamento de solo e base
- e) Colocação de tela soldada pronta
- f) Incluso cura úmida (submersão) por 7 dias
- g) Desempenado com régua e desempenadeira
- h) Incluso montagem de formas com tábua e sarrafo de madeira
- i) Execução de juntas serrada 2x2 metros com disco de corte
- j) Preenchimento da junta com poliuretano/epóxi
- k) Tempo de espera para aplicação de revestimento: 28 dias

42-EXECUÇÃO DE PISO PARA CALÇADA COM ATÉ 5 CM DE ESPESSURA, INCLUINDO REGULARIZAÇÃO MANUAL DO TERRENO, EXECUÇÃO E RETIRADA DE FORMA- EM BETONEIRA

- a) Execução de formas com tábua e sarrafo
- b) Camada de brita
- c) Camada de concreto até 8 cm
- d) Adensamento de solo e base
- e) Colocação de tela soldada pronta
- f) Incluso cura úmida (submersão) por 7 dias
- g) Desempenado com régua e desempenadeira
- h) Incluso montagem de formas com tábua e sarrafo de madeira
- i) Execução de juntas serrada 2x2 metros com disco de corte
- j) Preenchimento da junta com poliuretano/epóxi
- k) Tempo de espera para aplicação de revestimento: 28 dias

43-RASGO EM ALVENARIA, INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES DE ÁGUA / ESGOTO COM FECHAMENTO EM ARGAMASSA

- a) Execução de cortes na alvenaria, de forma linear para instalação de tubulação.
- b) Tubulação de água/esgoto e conexões em PVC com diâmetros menores ou iguais a 40 mm.
- c) Utilização de serra de corte, ponteira ou maquina.
- d) Fechamento do rasgo com argamassa de cimento e areia, desempenado.
- e) Recolhimento do entulho

44-RASGO EM PISO / CONTRAPISO, INSTALAÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES

- a) Execução de cortes no piso/contrapiso, de forma linear para instalação de tubulação.
- b) Tubulação de água/esgoto e conexões em PVC com diâmetros menores ou iguais a 100 mm.
- c) Utilização de serra de corte, ponteira ou maquina.
- d) Refazer a superfície do piso em concreto e/ou argamassa de cimento e areia.
- e) Recolhimento do entulho.

45- CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO TIPO DE PE (1/2 VEZ) INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES E ECAVÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACA.

- a) Utilizar como tamanho base bloco de 9x14x19
- b) Considerar 40 unidades por metro quadrado
- c) Utilizar prumo na execução
- d) Juntas em argamassa traço 1:2:8 com 1 cm de espessura

- e) Mistura do material em betoneira ou com misturador
- f) Fazer nivelção prévia com fio de náilon
- g) Utilização de colher de pedreiro
- h) Respeitar as juntas de maneira que fiquem amarradas
- i) Tempo de cura para aplicar revestimento argamassado: 15 dias
- j) Quando necessário, fazer as amarrações com tela ou barras de aço
- k) Execução de formas considerando tábuas, sarrafo e pontalete - corte quando necessário
- l) Considerar locação
- m) Obedecer prazo de desforma: 3 dias para formas laterais, 14 dias para formas inferiores
- n) Utilização de armaduras montadas
- o) Aguardar o período mínimo indicado para a retirada de fôrmas
- p) Fabricação de concreto traço em massa 1:2,17:3,52:0,68 (cimento:areia:brita01:a/c)
- q) Considerar vão com aberturas
- r) Execução de verga e contra verga quando necessário

46- CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO CERÂMICO VEDAÇÃO TIPO DEITADO(1 VEZ) INCLUSO EXECUÇÃO DE FORMAS, VIGAS, PILARES E ECAVÇÃO DE VALA PARA VIGA BALDRAME E ESTACA.

- a) Utilizar como tamanho base bloco de 9x14x19
- b) Considerar 50 unidades por metro quadrado
- c) Utilizar prumo na execução
- d) Juntas em argamassa traço 1:2:8 com 1 cm de espessura
- e) Mistura do material em betoneira ou com misturador
- f) Fazer nivelção prévia com fio de náilon
- g) Utilização de colher de pedreiro
- h) Respeitar as juntas de maneira que fiquem amarradas
- i) Tempo de cura para aplicar revestimento argamassado: 15 dias
- j) Quando necessário, fazer as amarrações com tela ou barras de aço
- k) Execução de formas considerando tábuas, sarrafo e pontalete - corte quando necessário
- l) Considerar locação
- m) Obedecer prazo de desforma: 3 dias para formas laterais, 14 dias para formas inferiores
- n) Utilização de armaduras montadas
- o) Aguardar o período mínimo indicado para a retirada de fôrmas
- p) Fabricação de concreto traço em massa 1:2,17:3,52:0,68 (cimento:areia:brita01:a/c)
- q) Considerar vão com aberturas
- r) Execução de verga e contra verga quando necessário

47-ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO (1/2 VEZ) PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDES.

- a) Utilizar como tamanho base bloco de 9x14x19
- b) Considerar 40 unidades por metro quadrado
- c) Utilizar prumo na execução
- d) Juntas em argamassa traço 1:2:8 com 1 cm de espessura
- e) Mistura do material em betoneira ou com misturador
- f) Fazer nivelção prévia com fio de náilon
- g) Utilização de colher de pedreiro
- h) Respeitar as juntas de maneira que fiquem amarradas
- i) Tempo de cura para aplicar revestimento argamassado: 15 dias
- j) Quando necessário, fazer as amarrações com tela ou barras de aço
- k) Considerar locação
- l) Considerar vão com aberturas
- m) Execução de verga e contra verga quando necessário.

48- ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO (1 VEZ) PARA CONSTRUÇÃO DE PAREDES.



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

- a) Utilizar como tamanho base bloco de 9x14x19
- b) Considerar 50 unidades por metro quadrado
- c) Utilizar prumo na execução
- d) Juntas em argamassa traço 1:2:8 com 1 cm de espessura
- e) Mistura do material em betoneira ou com misturador
- f) Fazer nivelção prévia com fio de náilon
- g) Utilização de colher de pedreiro
- h) Respeitar as juntas de maneira que fiquem amarradas
- i) Tempo de cura para aplicar revestimento argamassado: 15 dias
- j) Quando necessário, fazer as amarrações com tela ou barras de aço
- k) Considerar locação
- l) Considerar vão com aberturas
- m) Execução de verga e contra verga quando necessário.

49- EXECUÇÃO DE ESTACA DIAMETRO ENTRE 20 E 25 CM, INCLUINDO PERFURAÇÕES E CONCRETAGEM

- a) Demarcação das estacas "in loco, conforme projeto de locação
- b) Perfuração de estacas manual ou com auxílio de perfuração mecânica.
- c) Colocação da ferragens já armada e execução da sua concretagem;
- d) Usar concreto feito e in loco manual, ou usinado.

50- EXECUÇÃO DE ESTACA DIAMETRO ENTRE 20 E 25 CM, INCLUINDO PERFURAÇÕES, MONTAGEM DA FERRAGEM E CONCRETAGEM

- a) Demarcação das estacas "in loco, conforme projeto de locação
- b) Perfuração de estacas manual ou com auxílio de perfuração mecânica.
- c) Execução da armação (corte, dobra e montagem) de ferragens conforme bitolas necessária e determinada em projeto ou orientação do engenheiro responsável
- d) Colocação da ferragens já armada e execução da sua concretagem

51-REQUADRO DE PAREDE / MURO (ESPESSURA DA PAREDE DE 10 A 20 CM

- a) Utilizar argamassa Traço 1:2:8 (cimento:cal:areia)
- b) Espessura máxima de 2,5 cm
- c) Superfícies de alvenaria/bloco estrutural/estruturas de concreto armado Utilizar madeira para fazer o requadro, alinhada e aprumada
- d) Aplicação com colher de pedreiro
- e) Misturado em betoneira ou misturador
- f) Desempeno com régua

52-ARMAÇÃO DE FERRAGEM (CORTE, DOBRA E MONTAGEM)

- a) Executar corte de ferragens com bitolas de 4,2 mm a 10 mm, para montagens de vigas e pilares;
- b) Executar amarração de vigas e pilares nas dimensões de acordo com medidas de projeto ou conforme solicitação do profissional

53-RETIRADA E COLOCAÇÃO DE TELHA EM TELHA DE FIBROCIMENTO, ALUZINCO MEDINDO ATÉ 3,60 M, PARA REPAROS EM COBERTURA

- a) Inclui a remoção de material a ser substituído
- b) Inclui o serviço de fixação com parafuso
- c) Tamanhos diversos (até 3,60 metros)
- d) Espessura diversa (5 e 8 mm)
- e) Recolocação de Telhas, as retiradas ou novas
- f) Incluir verificação prévia e quantificação do serviço solicitado.
- g) Remoção do entulho.

54-RETIRADA E COLOCAÇÃO DE TELHA DE BARRO PARA REPARO EM COBERTURA

- a) Remoção de telha de telha de barro quebradas ou danificadas .
- b) Fazer reparos na estrutura de madeira, com trocas ou acréscimo, alinhamento da estrutura existente.
- c) Recolocação das peças usada ou nova
- d) Remoção de entulhos

55-SUBSTITUIÇÃO DE FORRO – REMOÇÃO E COLOCAÇÃO

- a) Fazer remoção de forro madeira ou pvc, alinhar e nivelar,
 - b) Colocação do forro PVC com acabamento em meia cana
 - c) Inclui acabamentos
 - d) Inclui serviços de remoção de lâmpadas e recolocação
 - e) Inclui em manter as instalações elétricas intactas
- Utilização da mesma base de fixação (metálica ou de madeira)

56- COLOCAÇÃO DE FORRO EM PVC, INCLUSIVE TARUGAMENTO E ACABAMENTO LATERAL

- f) Fazer tarugamento em madeira ou metálica, alinhar e nivelar,
 - g) Colocação do forro PVC com acabamento em meia cana
 - h) Inclui acabamentos
 - i) Inclui serviços de remoção de lâmpadas e recolocação
 - j) Inclui em manter as instalações elétricas intactas
- Utilização da mesma base de fixação (metálica ou de madeira)

57-SUBSTITUIÇÃO DE CUMEEIRA – TELHAS FIBROCIMENTO / BARRO

- e) Remoção da peça quebra
- f) Colocação da peça nova, alinhando com as demais
- g) Incluir verificação prévia e quantificação do serviço solicitado.
- h) Remoção do entulho

58-MANUTENÇÃO / LIMPEZA DE CALHAS E RUFOS

- a) Manutenções e reparos calhas e rufos em geral;
- b) Verificar vazamentos em calhas e rufos;
- c) Substituição de calhas e rufos;
- d) Remoção de calhas e rufos;
- e) Recolocação de calhas e rufos;
- f) Limpeza calhas e rufos;
- g) Remoção de galhos, folhas e outras sujeiras;
- h) Utilização de mangueira de alta pressão, caso necessário;
- i) Desentupimento de calhas e rufos;
- j) Recolhimento de entulhos.

59-INSTALAÇÃO DE BACIA / VASO SANITÁRIO / LAVATORIO

- a) Instalação de Bacia sanitária, vaso ou lavatório
- b) Perfuração e fixação com bucha no piso ou parede
- c) Rejunte com massa ou silicone

60-SUBSTITUIÇÃO DE BACIA / VASO SANITÁRIO / LAVATORIO

- a) Remoção da bacia / vaso sanitário / lavatório existente
- b) Instalação de Bacia sanitária, vaso ou lavatório, novo ou fornecido pelo contratante, e rejuntamento com silicone
- c) Perfuração e fixação com bucha no piso ou parede, caso necessite
- d) Rejunte com massa ou silicone

61-SUBSTITUIÇÃO DE CHUVEIRO ELÉTRICO / TORNEIRA ELETRICA

- a) Remoção da chuveiro / torneira elétrica existente em rede 110 ou 227 v
- b) Instalação de chuveiro / torneira elétrica existentes, em rede elétrica existentes, inclusive serviço de conexões elétrica, deixar aparelho funcionando

62-INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO ELETRICO / TORNEIRA ELETRICA

- a) Instalação de chuveiro / torneira elétrica, inclusive serviço de conexões elétrica, deixar aparelho funcionando, inclusive ponto elétrico (tomada), caso não tenha o ponto de energia no local

63-SERVIÇOS DE ELETRICISTA

- a) Abrange todos serviços de consertos elétricos, lâmpadas, chaves, refletores, chuveiros, curcuits, lustres, ventiladores, pontos de elétricos de energias.
- b) Instalações gerais de pontos elétricos, tubulações de entrada de luz, comando de luz, tomadas de modo geral., Instalações de rede de energia elétricas interna e externas,
- c) Colocação de interruptores, campainha, soquetes, interruptores, tomadas, motor monofásico ou bifásico com ou sem comando, chuveiros, lâmpadas comum, led ou fluorescentes.
- d) Substituição de chaves até 100 A, disjuntores, soquetes, reatores, luminárias,
- e) Aterramentos de chuveiros, ar condicionado, computadores.
- f) Inclui remoção de redes existentes e pontos de energia e instalações de pontos gerais de pontos de energia.

64-DIARIA DE SERVIÇOS DE CARPINTERIO

- a) instalar e ajustar esquadrias de madeira e outras peças tais como: janelas, portas, escadas, rodapés, divisórias, forros e guardiões. Construir formas de madeira para concretagem. Reparar elementos de madeira, substituir total ou parcialmente, peças desajustadas ou deterioradas ou fixando partes soltas.

65-SERVIÇOS DE REPAROS / FORMA EM BOCA DE LOBO

- a) Compreende reparos da boca de lobo de alvenaria, com retirada e substituição de tampa ou boca de leão de concreto se necessário
- b) Reparos de calçadas em voltada caixa se necessário, com área e até 2 m².
- c) O serviço de manutenção, desobstrução, limpeza e conserto de bueiros, galerias e bocas-de-lobo é realizado manual e mecanicamente e tem o objetivo de garantir o escoamento da água e impedir que materiais sólidos, retidos durante as chuvas, obstruam a drenagem das águas.

66-LIMPEZA MANUAL DE BOCA DE LOBO, COM RETIRADA DOS ENTULHO

- a) Trata se de limpeza de boca de lobo em alvenaria, com retirada de terra, gramas, entulhos, manualmente, sem danificar a estrutura da boca de lobo
- b) Com retirada de tampas e recolocação das mesmas, após limpeza
- c) Retirada de entulhos

67-CAIXA PARA BOCA DE LOBO SIMPLES RETANGULAR EM ALVENARIA COM LAJOTA CERAMICA, DIMENSÕES INTERNAS 60 X 120 CM. A ALTURA PODE VARIAR DE 100 A 150 CM

- a) Escavação manual ou mecânica,
- b) Execução de fundo em concreto
- c) Utilizar como tamanho base bloco de 9x14x19 ou lajota 6 furos ou paver, definir pelo responsável do projeto
- d) Utilizar prumo na execução
- e) Juntas em argamassa traço 1:2:8 com 1 cm de espessura
- f) Mistura do material em betoneira ou com misturador
- g) Fazer nivelção prévia com fio de náilon
- h) Utilização de colher de pedreiro
- i) Respeitar as juntas de maneira que fiquem amarradas

- j) Tempo de cura para aplicar revestimento argamassado: 15 dias
- k) Execução de formas considerando tábuas, sarrafo e pontalete - corte quando necessário
- l) Obedecer prazo de desforma: 3 dias para formas laterais, 14 dias para formas inferiores, vigas de respaldo
- m) Utilização de armaduras montadas ou montar no local
- n) Aguardar o período mínimo indicado para a retirada de fôrmas
- o) Fabricação de concreto traço em massa 1:2,17:3,52:0,68 (cimento:areia:brita01:a/c)
- p) Se usar Assentamento de alvenaria lajota de 6 furos, assentar em 1 vez ou usar paver.

68-EXECUÇÃO DE TAMPAS DE BOCAS DLOBO EM CONCRETO ARMADO ESPESSURA DE 5 A 10 CM.

- a) Execução de tampas de concreto conforme dimensões definidas, 60 x 120, 60, x 130, 70x x 140, ou conforme dimensões necessárias
- b)-Usar formas de madeira, ripao e armadura espessura definida conforme espessura da tampa. Usar armadura $\varnothing \frac{1}{4}$, $\varnothing \frac{5}{16}$ ou conforme a ser definido pela contratante, conforme tamanho e espessura da tampa.

69-COLOCAÇÃO DE CANALETA PRE-FABRICADA PARA GALERIA DE PLUVIAL

- a) Demarcação de níveis, cotas e alinhamentos;
- b) Escavação da cova onde serão instaladas as peças de concreto, obedecendo aos níveis e cotas estabelecidos no projeto ou conforme a necessidade do local;
- c) Regularização: a cova deve ser regularizada e compactada, garantindo assim uma execução mais uniforme da canaleta de concreto. Em terrenos sem suporte ou situações específicas, o projeto pode conter uma base de 5cm de concreto no fundo para apoio das peças;
- d) Assentamento das peças de canaleta é feito com argamassa, respeitando os níveis estabelecidos no projeto e demarcados no local. Em regiões de curvas acentuadas é necessário promover o corte das peças;
- e) Rejunte ao final da execução é feito nos encontros das peças com argamassa de traço 1:3

70-ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO \varnothing 40 CM (MF OU PB)

- a) Regularização fundo da vala,
- b) Adensamento e compactação para acabamento
- c) Alinhamento e nivelamento da superfície.
- d) Assentamento de tubo \varnothing 40 cm
- e) Rejunte interno em argamassa

71-ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO \varnothing 60 CM (MF OU PB)

- a) Regularização fundo da vala,
- b) Adensamento e compactação para acabamento
- c) Alinhamento e nivelamento da superfície.
- d) Assentamento de tubo \varnothing 60 cm
- e) Rejunte interno em argamassa

72-ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO \varnothing 80 CM – (MF OU PB)

- a) Regularização fundo da vala,
- b) Adensamento e compactação para acabamento
- c) Alinhamento e nivelamento da superfície.
- d) Assentamento de tubo \varnothing 80 cm
- e) Rejunte interno em argamassa

73-ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO \varnothing 100 CM – MF OU PB)

- a) Regularização fundo da vala,
- b) Adensamento e compactação para acabamento
- c) Alinhamento e nivelamento da superfície.

- d) Assentamento de tubo \varnothing 100 cm
- e) Rejunte interno em argamassa.

74-ESCAVAÇÃO E CONCRETAGEM DE ESTACA/ BROCA DIAMETRO \varnothing 25 CM

- a) Utilização de armaduras montadas
- b) Aguardar o período mínimo indicado para a retirada de fôrmas
- c) Fabricação de concreto traço em massa 1:2,17:3,52:0,68 (cimento:areia:brita01:a/c)

75-DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES

- a) Demolição considerando o uso de rompedor e ponteira;
- b) Utilização de cordas/cabos quando trabalho em altura;
- c) Recolhimento do entulho;

76-ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM SOLO 1º CATEGORIA PROF. DE ATE 2 M

- a) Escavação de vala obedecendo níveis e cotas estabelecidos no projeto ou conforme a necessidade do local;

77-LASTRO DE BRITA APILOADO COM SOQUETE MANUAL PARA REGULARIZAÇÃO

- a)-Regularização do terreno manual e usar compactação manual para regularização para execução.
- b)- Espalhamento da brita manual ou mecanicamente, para assentamento de piso em concreto.

78-MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE MADEIRA PARAFUNDAÇÃO E INFRA ESTRUTURAS

- a)-Usar de formas em madeira, conforme dimensões definidas em projeto e dimensões de blocos, vigas baldrames e pilares.
- b)-Execução de formas considerando tábuas, sarrafo e pontalete - corte quando necessário
- s) Obedecer prazo de desforma: 3 dias para formas laterais, 14 dias para formas inferiores
- t) Retirada ou desforma com auxílio de ferramentas necessária, para reaproveitamento da madeira.

79-MÃO DE OBRA PARA CONCRETAGEM COM CONCRETO FEITO MANUAL NA BETONEIRA

- a)-Preparar concreto manual com auxílio de betoneira de acordo com traço ou FCK definido de acordo com a estrutura a ser aplicada, definindo pelo profissional da contratante
- b) – Uso de betoneira própria.
- c)- Fazer a concretagem ou lançamento do concreto manual.

80-MÃO DE OBRA PARA FERRAGENS E CONCRETAGEM EM M3

- a)-Executar corte, de ferragens com bitolas de \varnothing 4,2 mm a 10 mm, para montagens de vigas e pilares
- b)-Executar amarração de vigas e pilares nas dimensões de acordo com medidas de projeto ou conforme solicitação do profissional.
- c)-Preparar concreto manual com auxílio de betoneira de acordo com traço ou FCK definido de acordo com a estrutura a ser aplicada, definindo pelo profissional da contratante
- b) – Uso de betoneira própria.
- c)- Fazer a concretagem ou lançamento do concreto manual na estruturas: Estacas, blocos, vigas baldrames, vigas e pilares.

81-MÃO DE OBRA PARA MONTAGEM E CONCRETAGEM DE LAJE PRÉ-FABRICADA

- a)-Mão de obra para ancoragem e montagem de laje pré-fabricada
- b)-Corte, dobra e montagem de ferragens na laje
- c)-Concretagem de laje em concreto usinado.

82-DIÁRIA DE SERVENTE DE PEDREIRO PARA SERVIÇOS DIVERSOS

a)- Diária de serviço de servente para auxiliar pedreiros em diversas atividades

82-DIÁRIA DE PEDREIRO PARA SERVIÇOS DIVERSOS

- a)-Diaria de pedreiro para execução de todos os serviços executados pelo pedreiros.
- b)-Serviços executados de competências de pedreiro.

84-LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE MEIOS FIOS INCLUINDO RETIRADA DE ERVA DANINHAS E TERRAS ACUMULADAS

- a)- Limpeza e manutenção de meios fios, com necessidade ou não de retiradas de meios fios
- b)-Capina ou retirada de ervas, gramas de meios fio com sargetas.
- C)-Serviços executados manualmente com auxílio de ferramentas ou máquinas.
- d)-Retirada de meios e reassentamento de meio fios
- e)-limpeza de terras acumulada nos meios fios.

85-INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE AGUA de 100 ATÉ 1000 L

- a)-Instalação ou colocação de caixas de água nos prédios públicos, no interior ou fora de cobertura de caixa 100 até 1000 L.
- b)-Instalações de entrada de água, instalação de bóias, ladrão e sistema de limpeza,
- C)-Instalações de registros de gavetas e conexões
- d)- Fixação de tampa.

86-PONTO DE ÁGUA TUDO DE Ø 20 MM a Ø 32 MM, INCLUINDO CONEXÕES

- a)-Instalações de ponto de água fria Ø 20 mm a Ø 32 mm, tubulações.
Incluindo tubulações e conexões
- b)-Colocação poderá ser imbutido na parede ou externamente
- c)-Inclui serviço de rasgo na parede ou furação

87-PONTO DE ÁGUA TUBO DE Ø 50 MM a Ø 63 MM, INCLUINDO CONEXÕES

- a)-Instalações de ponto de água fria Ø 20 mm a Ø 32 mm, tubulações.
Incluindo tubulações e conexões
- b) Colocação poderá ser imbutido na parede ou externamente.

88-DIARIA DE ENCANADOR PARA OUTROS SERVIÇOS GERAIS DE ENCANADOR

- a)- O serviço de encanador e uma mão de obra para reparo emergencial de vazamentos inesperados, com em caso de ruptura de tubulações, vazamento de torneiras ou válvula de descarga e outros serviços de instalações hidráulicas ou esgoto.
- b)- Encanador para execução de todos os serviços para instalações hidráulicas e esgotos.

89-DIÁRIA AUXILIAR DE ENCANADOR PARA OUTROS SERVIÇOS GERAIS DE ENCANADOR

- a)-O serviço de auxiliar de encanador para auxiliar o encanador para reparo emergencial de vazamentos inesperados, com em caso de ruptura de tubulações, vazamento de torneiras ou válvula de descarga e outros serviços de instalações hidráulicas ou esgoto.
- b)- O auxiliar do encanador para execução de todos os serviços para instalações hidráulicas e esgotos.

90-INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA, COM TAMPA E ACESSÓRIOS

- a) Instalação de Bacia sanitária novo ou fornecido pelo contratante e ou com instalações com caixa de descarga ou com caixa acopladas
- b) Usar tubulações existentes ou com instalação de ponto de água fria.
- c) Colocação de tampas ou assentos de plásticos e acessórios

91-INSTALAÇÃO DE PIAS MADEIRA / AÇO INOXIDÁVEL 200 X54 CM

- a)-Instalações de pias de madeira ou em tampa de aço inoxidável em dimensões de 150 a 200 m x 54 cm. Inclui furação de paredes
- b)-Tubulações e conluinstalções de encanamento de agua fria (torneira, flexível e ligação de esgoto.
- c)- Instalações de ponto de agua e esgoto.

92-INSTALAÇÃO DE BARRA DE APOIO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM DIVERSAS LARGURAS.

- a)-Colocação de barra de apoio para portadores especiais em diversas dimensões em sanitários em diversos locais.
- b)- Fixação com auxilio de buchas e parafuso nas paredes.

1.7. INFORMAÇÕES GERAIS

- a) Para todos os serviços serão disponibilizados os devidos materiais para a devida execução (argamassa, areia, brita aço, portas, janelas, cimento, entre outros).
- b) Equipamentos serão de total responsabilidade da empresa (escadas, EPI's, equipamento para limpeza, martelos, desempenadeira, régua, esquadro, serrote, linha de náilon).
- c) Atentar-se a unidade de medida de cada item (metros, metros quadrados, metros cúbicos, unidade).
- d) Obrigatório o uso de EPI's (máscara, luva, botas, cinto, óculos).
- e) O recolhimento do entulho gerado é de responsabilidade da empresa executora do serviço.
- f) Os materiais para o serviços serão retirados em local combinado com a devida secretaria, na fornecedora dos materiais ou, quando em grandes quantidades, o material será entregue no local.
- g) Danos e estragos provocados pelos serviços que acarretem prejuízo serão de responsabilidade do executor do serviço.
- h) Em caso de dúvidas, solicitar auxílio ao fiscal responsável pela devida secretaria.

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 [JUSTIFICATIVA E OBJETIVO]

2.1.1. A Secretaria Municipal de Administração solicita licitação para CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM DESLOCAMENTO E EMPREGO DE MÃO DE OBRA E RESPONSABILIZAÇÃO TÉCNICA, PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, CONFORME A NECESSIDADE, NAS ÁREAS DE CARPINTARIA, PEDREIRO, ENCANADOR E SERVIÇOS EM GERAL.

2.1.2. A presente contratação tem por objetivo possibilitar a manutenção, sob demanda, dos diversos sistemas prediais das instalações de prédios públicos, garantindo todas as condições de conforto ambiental, qualidade do ar, higiene e segurança para a continuidade das atividades do órgão, buscando a maior economicidade.

2.1.3. O serviço de manutenção dos imóveis públicos, como neste caso o serviço de reparo, os tem por finalidade melhorar a qualidade da estrutura física dos prédios, contribuindo para a conservação do bem público, bem como, tornando o ambiente mais agradável, proporcionando bem estar aos que ali freqüentam.

2.1.4. Os serviços serão realizados nos prédios públicos, sendo que a empresa declarada vencedora do certame se responsabilizará pela retirada dos resíduos decorrentes da prestação do serviço, bem como o correto descarte dos mesmos..

2.2 [DO ESTUDO TÉCNICO]

A ausência do Estudo Técnico Preliminar – ETP neste processo se justifica devida a contratação não ser inédita no âmbito do Poder Executivo do Município de Terra Roxa, bem como a contratação do objeto já ter sido realizado em anos anteriores, cujo exemplo é o pregão 90/2022, sendo inferiores a 10 (dez) anos, conforme Art. 37, Inciso II do Decreto Municipal nº 4.045/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 [SOLUÇÃO COMO UM TODO]

Em termos de justificativa econômica, a natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133/2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado, podendo, portanto, ser licitado.

A solicitação para Registro de Preços representa a melhor opção para as aquisições futuras, no âmbito do objeto em questão. Considere-se também o fato de as aquisições serem feitas sempre visando atender demandas, de acordo com a necessidade.

A opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) se enquadra no inciso II, do art. 5º do Decreto Municipal nº 4044/2023. A opção também, deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1 [JUSTIFICATIVA]

a) Para estimativa do valor de abertura do processo licitatório, utilizou-se como base cotação de preços a partir de orçamentos de fornecedores que prestam serviços condizentes com o objeto da aquisição, contratação de outro município e tabela SINAPI, cuja identificação está inframencionada em quadro descritivo. Cabe salientar que, com base nos valores obtidos, conclui-se que estão de acordo com os valores de mercado.

Empresa
UTC - CNPJ 33.133.209/0001-82
CLAUDIO JUNIOR VALVASORI - CNPJ 31.364.616/0001-75
N M REBELO LTDA - CNPJ 19.128.521/0001-57
RM ENGENHARIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 43.122.544/0001-39
MUNICÍPIO DE SANTA IZABE
SINAPI

b)Fornecedores:

Os fornecedores escolhidos para cotação de preço foi realizado através de pesquisa por ramo de atividade/especialidade, que presta/fornece bem/serviço condizente com o objeto da contratação/aquisição deste processo, cujas empresas, são orientadas a entregarem os orçamentos dentro do prazo de 5 dias a contar do pedido de orçamento, conforme parágrafo 1º, inciso I, Art. 46 do decreto municipal nº 4045/2023.

c) O custo estimado total inicial da contratação/aquisição é de R\$ 3.648.205,70 (três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, duzentos e cinco reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1 deste termo de referencia, cujo valor foi calculado a partir da média dos orçamentos e pesquisas de preços angariados.

d) O valor inicial de cada item foi calculado com base na média dos orçamentos e nas pesquisas de preços realizadas, o que garante uma estimativa justa e equilibrada para o orçamento total. Essa abordagem permite uma análise mais precisa das opções disponíveis no mercado, promovendo a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos.

e) Os valores que estão grifados em vermelho, cuja planilha encontra-se em anexo, foram retirados da composição da média dos preços, pois, em comparação com os demais orçamentos, aparentava estar fora dos padrões de mercado. Essa decisão assegura uma estimativa mais precisa, contribuindo para a otimização dos recursos e garantindo compras justas e adequadas.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

a) Tendo em vista os serviços aqui contemplados, são passíveis de parcelamento sem prejuízos à economia de escala, ou de natureza técnica. O disposto encontra-se aplicável na presente demanda, não sendo vislumbrado, no momento, as motivações para a não adoção do parcelamento dos serviços.

6. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

6.2. Nos itens de contratação acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme o art. 48, III, da mesma Lei, a Administração deverá estabelecer, em certames para aquisições de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas.

7. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

7.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem/serviço comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e art. 50 do Decreto Municipal 4055/2023.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. A aquisição/solicitação do serviço será de acordo com a necessidade da secretaria, mediante encaminhamento da ordem de compra/serviço à Contratada;

8.2. Os serviços deverão ser iniciados no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data da solicitação feita pela Secretaria Requisitante e envio da Ordem de Compra, cujo endereço para entrega/realização será informado na mesma;

8.3. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.5. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar/realizar o serviço do objeto, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

9.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.5 O fiscal do contrato assumirá as funções descritas no Art. 32 do Decreto Municipal 4045/2023.

9.6 O gestor do contrato assumirá as funções descritas no Art. 33 do Decreto Municipal 4045/2023.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1 São obrigações do Contratado:

10.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes ao serviço prestado;

10.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos e decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF), conforme legislação vigente;

10.1.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.8.1. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.9. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

10.1.10. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste objeto;

10.1.11. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas na licitação; Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado;

10.1.12. Fiel execução dos serviços;

10.1.13. Cumprir e zelar pela observância dos compromissos assumidos no edital, no termo de referência e na Ata de Registro de Preço;

10.1.14. Responder perante a contratante e terceiros por eventuais danos decorrentes da execução do objeto;

10.1.15. Ser responsável pelos danos causados, perdas ou avarias, diretamente ao Patrimônio do Município de Terra Roxa ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto licitado, ou quando tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do objeto licitado, efetuando o ressarcimento dos prejuízos verificados;

10.1.16. Ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas a CONTRATANTE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento desta Ata de Registro de Preços, de Lei ou regulamente aplicável à espécie, por parte da CONTRATADA;

10.1.17. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Terra Roxa, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços;

10.1.18. Comunicar por escrito ao Município de Terra Roxa na Pessoa do Fiscal de Contrato quaisquer anormalidades de caráter urgente e prestar esclarecimentos que julgar necessário;

10.1.19. A CONTRATADA deverá manter todos os direitos trabalhistas, inclusive contribuições previdenciárias, fundiárias e tributárias, rigorosamente em dia, de modo a não prejudicar a boa prestação dos serviços e os direitos dos trabalhadores, bem como impedir quaisquer responsabilidades ao Município de Terra Roxa (solidária ou subsidiária), sob pena de rescisão da Ata de Registro de Preços e aplicação da multa compensatória e da cláusula penal previstas neste termo de referência, sem prejuízo das demais sanções aqui previstas, devendo

apresentar a comprovação de regularidade sempre que solicitado pelo Município de Terra Roxa;

10.1.20. Restituir ao contratante todas as despesas que este tiver que realizar para suprir as falhas ocorridas na execução do presente objeto, em consequência da ação ou omissão da contratada ou de seus empregados;

10.1.21. Deverá responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições que venham incidir sobre os serviços objeto do presente termo de referencia, não cabendo ao contratante quaisquer obrigações ou responsabilidades quanto a eles;

10.1.22. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, comprometendo-se a fiscalizar os serviços executados por seus empregados, na forma prevista no Objeto da Licitação, acatando as determinações e normas do contratante no tocante ao perfeito andamento dos serviços ora contratados;

10.1.23. Na hipótese de interposição de ação trabalhista ou de qualquer outra natureza, intentada contra a CONTRATADA e CONTRATANTE pelos funcionários da CONTRATADA, pedindo a condenação deste de forma solidária ou subsidiária, esta deverá comparecer espontaneamente em juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituí-lo no processo até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Esta responsabilidade não cessa após o término ou rescisão do contrato/ata de registro;

10.1.24. Denominar preposto para que haja comunicação direta entre o fiscal de contrato para, facilitar a comunicação entre a Administração Municipal e a empresa e a gestão dos contratos/ata de registro.

10.1.25. Fica de responsabilidade o recolhimento de ART/RRT de cada serviço pela contratada.

10.2 São obrigações do Contratante:

10.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto/serviço recebido/prestado provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4 Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6 Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7 Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8 Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9 Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10 Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1 O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto do produto efetivamente entregue juntamente com a Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para os licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.1.1. Serão pagos apenas os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, respeitando-se a tramitação de regular documentação.

11.1.2. Os produtos efetivamente entregues, nos prazos previstos, deverão ser devidamente atestados pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), a qual compete verificar e conferir todos os demais requisitos atinentes ao serviço/produto.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1 O pagamento será efetuado ao(s) proponente(s) vencedor(es) desta licitação, via transferência eletrônica na conta Bancária de titularidade do contratado, na agência de escolha do contratado, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência e a Conta Corrente ou através de Boleto de qualquer banco.

11.3. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PR, CNPJ 75.587.204/0001-70, Avenida Presidente Costa e Silva, 95, Centro – Terra Roxa-PR, constando número da licitação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, sob a forma **REGISTRO DE PREÇO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR**.

12.2 Para fins de habilitação jurídica, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.2.1 Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

12.3 Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

12.3.2 Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias);

12.3.3 Certidões de regularidade com a Fazenda Estadual;

12.3.4 Certidões de regularidade com a Fazenda Municipal;

12.3.5 Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

12.3.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.4 Para fins de qualificação econômico-financeira, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

12.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Não será admitida a subcontratação, ou ainda contratação de consórcio

14. VIGÊNCIA

14.1 O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei vigente.

15. DO REAJUSTAMENTO

15.1 A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA.

15.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

15.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

15.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

15.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação das secretarias abaixo discriminada:

Todas as Secretarias desta Municipalidade

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Terra Roxa, 17 de fevereiro de 2025.

Joandre César dos Santos
Secretário de Administração

ANEXO II

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, exclusivamente por meio do sistema, a contar da notificação, os documentos de habilitação, conforme estabelecido no presente Edital:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual; e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

1.4. DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANÇEIRA:

a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da Proponente; Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial;

1.5 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.5.1. Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação;

1.5.1.1. O(s) Atestado(s) deverá(o) ser apresentado(s) em papel timbrado, carimbado, e deverá(o) conter obrigatoriamente as seguintes informações: razão

social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e endereço da pessoa jurídica expedidora; nome, função e telefone do responsável pela assinatura; indicação da quantidade fornecida; descrição dos serviços prestados

1.5.2. É possível a qualquer momento que a Administração realize **diligências** para esclarecer o conteúdo informado no atestado.

1.6 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS (Anexo V).

1.7 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP, se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, ou **Declaração escrita** sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**).

1.7.1 De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.7.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.9 Na hipótese do item 1.7.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.10 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.11 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da



MUNICÍPIO DE
TERRA ROXA
CAPITAL NACIONAL DA MODA BEBÊ



TERRA ROXA
É muito mais amor pela nossa terra

matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

ANEXO III MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° xxx/xxxx

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:		Inscrição Estadual :	
CNPJ/CPF :			
Endereço :			
Bairro:			
CEP:		Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM DESLOCAMENTO E EMPREGO DE MÃO DE OBRA E RESPONSABILIZAÇÃO TÉCNICA, PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, CONFORME A NECESSIDADE, NAS ÁREAS DE CARPINTARIA, PEDREIRO, ENCANADOR E SERVIÇOS EM GERAL, para atender ao(à) ÓRGÃO/ENTIDADE.

1. Especificações técnicas:

Lote 1	Descrição	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto
Item 1				

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

¹ A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Nome do representante legal



ANEXO VI

LOCAIS DE ENTREGA

ÓRGÃO/ENTIDADE
Local de Entrega: Município de Terra Roxa/PR
Responsável pelo Recebimento: Secretaria Solicitante

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/0000

PREGÃO ELETRÔNICO nº XXX/XXXX

O **MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**, Estado do Paraná, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva - 95, inscrito no CNPJ sob nº 75.587.204/0001-70, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor IVAN REIS DA SILVA, que este subscreve, aos XX dias do mês de XXXXX de XXXX, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, tendo em vista a classificação das propostas apresentadas no pregão acima mencionado, conforme planilha resolve registrar os preços para **Compras e Serviços**, observadas as especificações, os preços e os quantitativos, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional as partes, com característica de compromisso para futura contratação, conforme disposições contidas no instrumento convocatório, nas propostas apresentadas e no Decreto nº 4044/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente a Ata tem como objeto o registro formal de preços relativos à **CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA, DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM DESLOCAMENTO E EMPREGO DE MÃO DE OBRA E RESPONSABILIZAÇÃO TÉCNICA, PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS MANTIDOS PELO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA/PR, CONFORME A NECESSIDADE, NAS ÁREAS DE CARPINTARIA, PEDREIRO, ENCANADOR E SERVIÇOS EM GERAL**, conforme detalhamentos constantes nos itens do Edital do Pregão Eletrônico nº XXX/XXXX, e anexos e, ainda, a documentação, a proposta de preços, os lances apresentados pelo licitante classificado em primeiro lugar, visando contratações futuras.

Fornecedor Beneficiário:	
CNPJ:	
Endereço:	

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Parágrafo Único – Este instrumento não obriga o Município de Terra Roxa/PR e nem os órgãos participantes do Pregão Presencial nº XX/XXXX a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA **DA EMPRESA BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência das propostas e lances apresentados e homologados no certame licitatório, ficam registrados, para contratações futuras, os preços unitários e respectivo fornecedor classificado, conforme Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços nº **XX/XXXX**.

CLÁUSULA TERCEIRA **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A vigência da Ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, com eficácia legal após a data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA QUARTA **DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃOS PARTICIPANTES E FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de XXXXX será o órgão gerenciador desta ata de registro de preços, tendo como órgãos participantes: XXXXXX

Parágrafo Primeiro – Responderá pela fiscalização do fornecimento do objeto da presente ata o Sr. XXXX, secretário de XXXXX, matrícula nº XXXX, portador do RG nº XXXXXXXX, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXXX, podendo este ser substituído durante a vigência da ata.

Parágrafo Segundo – Esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - A Ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizado por qualquer órgão ou entidade da administração mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA QUINTA **DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA BENEFICIÁRIA**

A fornecedora detentora dos preços registrados deverá cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, nos termos dispostos no Edital de Pregão Eletrônico nº **XX/XXXX** e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das

penalidades cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO** **INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

A empresa detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus anexos, na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Para cada fornecimento será assinado um Contrato ou instrumento equivalente entre a empresa detentora dos preços registrados que tenha firmado esta Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade Contratante, após autorização da despesa e emissão da respectiva Nota de Empenho.

Parágrafo Segundo – O prazo para assinatura do Contrato ou retirada do instrumento equivalente, por parte do fornecedor registrado, será de 24h a contar da notificação feita pelo órgão gerenciador ou participante, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. Considerar-se-á retirado o contrato que for encaminhado ao endereço eletrônico informado pelo Fornecedor na assinatura da presente ata.

Parágrafo Terceiro – Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço unitário, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão que a procedeu e que integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição.

Parágrafo Quarto – O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SETIMA **DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias das unidades a seguir relacionadas, caso seja efetuada a compra, e ainda por aquela que vier substituir no exercício presente ou vindouro:

Código Dotação	Descrição

CLÁUSULA OITAVA **DA ENTREGA DO MATERIAL OU PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A entrega do objeto ou a prestação dos serviços decorrentes desta Ata de registro de preços deverá ser realizada nos horários e locais definidos, conforme solicitação do órgão competente, respeitados os prazos estabelecidos no edital.

Parágrafo Primeiro - Inexistindo urgência na entrega dos itens, o solicitante poderá, a seu exclusivo critério, permitir a entrega em prazos maiores.

Parágrafo Segundo – Correrá por conta do fornecedor beneficiário desta Ata todas as despesas relacionadas à entrega dos objetos ou prestação dos serviços, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguro, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

Parágrafo Terceiro – Os produtos ou serviços recebidos estarão sujeitos a verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações pactuadas no edital e em seus anexos, incluindo qualidade e perfeito funcionamento.

Parágrafo Quarto - No caso de inobservância das exigências pactuadas ou quando houver diferença quanto à quantidade ou qualidade do objeto, nos termos das previsões do edital e de seus anexos, o fornecedor beneficiário desta Ata deverá providenciar a entrega, substituição ou complementação do objeto no prazo máximo de 24h, contadas do recebimento de notificação, sem ônus para o Município de Terra Roxa e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA NONA **DO PAGAMENTO**

Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a seguinte documentação, sem os quais não serão atendidos:

O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro – Nenhum pagamento será efetuado aos signatários desta Ata

enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira por atraso de pagamento.

Parágrafo Segundo – O pagamento será efetuado em até 30 dias contados da apresentação de nota fiscal (deposito em conta corrente do fornecedor), pela secretaria municipal de finanças, desde que acompanhado pelos documentos mencionados na subcláusula.

Parágrafo Terceiro – No caso de término do prazo de pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Terra Roxa, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Parágrafo Quarto – A Prefeitura Municipal de Terra Roxa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas por signatário desta Ata.

Parágrafo Quinto – O pagamento efetuado não isentará os signatários desta Ata das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA **DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados poderão ser alterados mediante os seguintes instrumentos:

- I - reajustamento em sentido estrito;
- II - revisão de preços.

§ 1º O reajustamento em sentido estrito é forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do preço registrado consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no edital e na respectiva ata de registro de preços, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais. (art. 6º lei **14.133**)

§ 2º Revisão de preços é instrumento destinado a restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial da ata de registro de preços em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a manutenção do preço inicialmente registrado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no instrumento convocatório.

Em caso de revisão de preços registrados, proceder-se-á da seguinte forma:

§ 1º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por

motivo superveniente, o órgão gerenciador da ata de registro de preços convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 2º O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 3º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 4º Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada, o preço poderá ser revisto.

I - a comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

II - reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço a fim de readequar as condições efetivas da proposta inicialmente registrada;

III - a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação original, para que se manifestem sobre a manutenção do preço ofertado na licitação, hipótese em que o registro será confirmado aquele que ofertar a proposta mais vantajosa, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 13 deste Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não receber a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei federal nº **14.133**, de 1º de abril de 2021; ou

V - for condenado por algum dos crimes previstos no art. 178 da Lei federal nº **14.133**, de 1º de abril de 2021, por sentença transitada em julgado.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas neste artigo será formalizado após decisão da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá decorrer de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **DAS PENALIDADES**

O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote/item no qual participou ou do contrato/ata.

Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA**

São obrigações do Contratante:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES BENEFICIÁRIOS**

Caberá a cada um dos fornecedores beneficiários desta Ata, para o perfeito fornecimento do objeto ou prestação dos serviços descritos nesta Ata de registro de preços, o cumprimento das seguintes obrigações:

Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do

fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Terra Roxa;

Responsabilizar-se por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto desta Ata ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência pertencente ao Município de Terra Roxa;

Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais de contratações decorrentes desta Ata.

14.2 Efetuar o fornecimento do objeto ou prestação dos serviços dentro das especificações e condições constantes no edital de pregão e em seus anexos;

Executar diretamente o fornecimento do objeto ou prestação dos serviços, sem transferência de responsabilidade ou subcontratações não autorizadas pelo Município de Terra Roxa;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Terra Roxa ou a terceiros, bem como as seus bens, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto ou prestação dos serviços decorrentes da Ata.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Terra Roxa, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento ou prestação do serviço;

Comunicar por escrito ao Município de Terra Roxa qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

Observar todas as normas legais e de segurança a que estejam sujeitas as atividades, bem como manter durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na realização do pregão.

É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Terra Roxa, ou que nele ocupe cargo de confiança, durante a vigência desta Ata;

Ficam proibidas também a veiculação de publicidade acerca desta Ata, salvo se houver previa autorização do Município de Terra Roxa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA **DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou preposto do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) “**prática obstrutiva**”: (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula III, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os

documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA **DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, na condição de operadora, comprometem-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

Os dados tratados pelo CONTRATADO somente poderão ser utilizados no fornecimento dos BENS especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser utilizados para outros fins, observadas as diretrizes e instruções transmitidas pelo CONTRATANTE;

Os registros de tratamento de dados pessoais que o CONTRATADO realizar serão mantidos em condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo;

O Contratado deverá apresentar evidências e garantias suficientes de que aplica adequado conjunto de medidas técnicas e administrativas de segurança, para a proteção dos dados pessoais, segundo a legislação e o disposto nesta Cláusula;

O Contratado dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta Cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade do CONTRATANTE, cujos princípios e regras deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais.

O eventual acesso, pelo CONTRATADO, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos comerciais ou industriais implicará para o CONTRATADO e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato/ata e após o seu encerramento.

O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

A critério do controlador e do encarregado de Dados do CONTRATANTE, o CONTRATADO poderá ser provocada a preencher um relatório de impacto à proteção de dados pessoais,

conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Os representantes legais do CONTRATADO, bem como os empregados que necessariamente devam ter acesso a dados pessoais sob controle do Município para o cumprimento de suas tarefas, deverão firmar termo de compromisso e confidencialidade, em que se responsabilizem pelo cumprimento da LGPD e pelo disposto nesta Cláusula.

O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

Eventual compartilhamento de dados pessoais com empresa SUBCONTRATADA dependerá de autorização prévia do CONTRATANTE, hipótese em que o SUBCONTRATADO ficará sujeita aos mesmos limites impostos ao CONTRATADO.

Encerrada a vigência do contrato/ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.
- b) Integram esta Ata, o Edital de Pregão e seus anexos e a proposta da empresa classificada para cada item.

Parágrafo Primeiro – Este contrato é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

Parágrafo Segundo – O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no sítio eletrônico oficial, sem prejuízo de disponibilização da íntegra do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas



(PNCP).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro Central da Comarca do Município de Terra Roxa - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO

Testemunhas:

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local e data

Representante Legal

ANEXO IX

DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1.** aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2.** referentes a participações societárias;
- 1.3.** informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4.** endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5.** estado civil;
- 1.6.** eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7.** relações de parentesco;
- 1.8.** número de telefone;
- 1.9.** sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10.** informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

Representante Legal